



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 177

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.580, de 03 de dezembro de 2001 e de acordo com o Decreto nº 22.167 e o artigo nº 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar da Licença nº 142/2011, referente a CANTEIRO DE OBRAS devido a estar em desacordo com a autorização.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NÓGUEIRA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL DE 09.09.2011.

Aos 09 dias do mês de setembro de 2011, às 09h00min, na Sala do FDR/DF, localizado no SAIN - Parque Rural – Estação Biológica – Ed. Sede da SEAPA/DF, em Brasília, com a presença do Coordenador Geral da Câmara Técnica do CPDR/DF, Sr. Edson Rohden, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAPA-DF, e dos membros Flávia de Carvalho Lage, Médica Veterinária da EMATER/DF, Zilçon Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF e Romério José de Andrade, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF, deu-se início a primeira reunião Ordinária de 2011 da Câmara Técnica supracitada com o objetivo de deliberar sobre os pleitos de financiamentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, dos produtores rurais do Distrito Federal relacionados a seguir: 1) Paulo Santana de Oliveira, processo nº 070.002.336/2011, aquisição de um trator agrícola no valor total de R\$ 99.510,00 (noventa e nove mil quinhentos e dez reais); 2) Gilmar Pio Fernandes, processo nº 070.002.301/2011, aquisição de um micro trator com implementos, no valor total de R\$ 34.681,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) e, 3) Orlando Cesar Gasparino Vieira, processo nº 070.002.327/2011, aquisição de um trator e uma carreta agrícola, no valor total de R\$ 99.999,74 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Com a palavra o Coordenador agradeceu a presença de todos, registrou a ausência do membro Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário da SEAPA/DF e em seguida passou a palavra ao técnico Zilçon Roberto Vinhal, relator do processo do Sr. Paulo Santana de Oliveira, que emitiu parecer favorável a liberação dos recursos pleiteados por considerar o projeto técnico e economicamente viável. Em seguida a técnica Flávia de Carvalho Lage relatora do processo do Sr. Gilmar Pio Fernandes, que emitiu parecer favorável a liberação dos recursos pleiteados por considerar o projeto técnico e economicamente viável, porém, com ressalva, solicitou a inclusão no processo de uma relação do patrimônio (semoventes) a qual foi anexada ao processo nesta data. Prosseguindo o técnico Romério José de Andrade, relator do processo do Senhor Orlando Cesar Gasparino Vieira, emitiu parecer favorável a liberação dos recursos pleiteados por considerar o projeto técnico e economicamente viável. Após a deliberação dos processos os membros deliberaram sobre o calendário da próxima reunião agendada para 19 de setembro de 2011, às 9h: 00min. Finalmente o coordenador da reunião passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a todos, e deu por encerrada a presente Reunião, do que, para constar, eu, Rane Maria Souza B. Antunes, Secretária da Sessão, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, assinaremos com o Senhor Coordenador e demais membros presentes, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares pertinentes. EDSON ROHDEN-Coordenador Geral, RANE MARIA S. B. ANTUNES-Secretária, ZILÇON ROBERTO VINHAL-Membro, FLÁVIA DE CARVALHO LAGE-Membro e ROMÉRIO JOSÉ DE ANDRADE-Membro.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			29
Atos do Poder Executivo		17	
Secretaria de Estado de Governo	1	17	29
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		18	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	19	30
Secretaria de Estado de Cultura	1	20	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		20	31
Secretaria de Estado de Educação.....	3	21	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	25	32
Secretaria de Estado de Obras.....			32
Secretaria de Estado de Saúde	10	25	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública		26	33
Secretaria de Estado de Transportes	11	27	
Secretaria de Estado de Turismo.....		27	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13	27	34
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	13	27	34
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	14	28	
Secretaria de Estado de Esporte.....	14		
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			35
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social			36
Secretaria de Estado da Criança.....	15	28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	15	28	38
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15		
Ineditoriais			38

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO GOVERNADOR

Em 02 de setembro de 2011.

Processo: 141.002.248/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA I. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SEDE.

Com fulcro no art. 1º, do Decreto nº 28.826, de 6 de março de 2008, AUTORIZO a prorrogação do contrato de locação do imóvel situado no SBN Quadra 02, Bloco “K”, Edifício Wagner, Brasília, Distrito Federal, para fins de instalação da Administração Regional de Brasília – RA I. Publique-se e, após, restitua-se os autos à Administração Regional de Brasília – RA I, para adoção das providências administrativas, com vistas à formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2007.

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta o funcionamento dos Conselhos Regionais de Cultura.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL em acordo com o mandamento da Lei Distrital nº 1960, de 08 de junho de 1998, dos artigos 60,61 e respectivo parágrafo único

da Resolução nº 04, de 29 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Regulamentar o Funcionamento dos Conselhos Regionais de Cultura, segundo as disposições que se seguem:

DA COMPOSIÇÃO

Critérios de Preenchimento de Vagas

Mecanismo de Nomeação de Titulares e Suplentes

Art. 2º Cada Conselho Regional de Cultura terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) Conselheiros efetivos e 02 (dois) conselheiros suplentes indicados pelo Administrador da respectiva Região Administrativa, sendo um dos efetivos, preferencialmente, o GRC da Região Administrativa. Onde não houver GRC que seja indicado conselheiro ligado à cultura local.

II – 01 (um) efetivo e 01 (um) suplente representante das Diretorias Regionais de Ensino.

III – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura do Distrito Federal indicado pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal.

IV – 04 (quatro) conselheiros efetivos e 04 (quatro) conselheiros suplentes representantes da comunidade, eleitos em reunião plenária dos militantes culturais convocada pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal para tal fim.

§ 1º Os membros dos Conselhos Regionais de Cultura serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo o conselheiro ser reconduzido por igual período uma única vez consecutiva.

§ 2º No ato da inscrição os participantes da plenária terão que comprovar residência de no mínimo dois anos na Região Administrativa correspondente.

§ 3º No ato de posse do conselheiro eleito será necessária a apresentação do comprovante de residência previsto no parágrafo 2º.

§ 4º O candidato a conselheiro, durante a plenária, deverá apresentar comprovação de sua atuação na área cultural da Região Administrativa em que ocorrer a plenária.

§ 5º Havendo vacância nos cargos de conselheiros efetivos, os cargos vagos serão preenchidos pelos conselheiros suplentes eleitos para complementação dos respectivos mandatos.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE CULTURA

Art. 3º Compete ao Conselho Regional de Cultura no âmbito da respectiva Região Administrativa: I – atender ao que dispõe o art. 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II – propor normas e critérios para destinação, uso e administração dos espaços culturais e artísticos mantidos, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal;

III – cumprir e aplicar as resoluções do Conselho de Cultura do Distrito Federal, observado o respectivo Regimento Interno;

IV – traçar as diretrizes executivas das Gerências Regionais de Cultura;

V – apreciar relatório das atividades realizadas, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal nas áreas de cultura e das artes;

VI – propor e avaliar planos, programas de ação e propostas de criação, formação e aperfeiçoamento de calendário de atividades culturais e artísticas a serem desenvolvidas com o apoio direto ou indireto do Governo do Distrito Federal;

VII – propor, avaliar e referendar projetos culturais e artísticos a serem desenvolvidos com apoio da Administração Regional;

VIII – pronunciar-se e emitir parecer sobre assuntos de natureza cultural e artística;

IX – manter intercâmbio com os demais Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, com o Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, além de grupos, entidades civis, pessoas físicas e jurídicas ligadas às atividades das áreas de cultura e das artes;

X – propor, analisar e referendar propostas de mecanismos capazes de preservar, fortalecer e desenvolver a identidade cultural e artística expressa e vivenciada pela comunidade local;

XI – prestar assessoramento às respectivas Gerências Regionais de Cultura, nos limites de sua competência.

Art. 4º Cabe às Administrações Regionais oferecer a estrutura que viabilize o desenvolvimento das atribuições dos Conselhos Regionais de Cultura.

DO CONSELHO PLENO, DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 5º Para o cumprimento de suas atribuições os Conselhos Regionais de Cultura em obediência à Lei Distrital nº 1960, de 08 de junho de 1998, funcionará em Conselho Pleno, nas Câmaras e Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, a saber:

I – Conselho Pleno.

II – As Câmaras terão função e composição definidas pelo Regimento Interno do Conselho Regional estabelecido pelo Conselho de Cultura do DF.

§ 1º As Comissões Permanentes serão compostas segundo definições do Regimento Interno do Conselho Regional estabelecido pelo Conselho de Cultura do DF.

§ 2º As Comissões Temporárias serão compostas segundo definições do Regimento Interno do Conselho Regional estabelecido pelo Conselho de Cultura do DF.

DA ADMINISTRAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA

Art. 6º As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Regional de Cultura, serão exercidas pelos Conselheiros Titulares.

Parágrafo Único. A eleição das funções tratada neste artigo será realizada no Conselho Pleno, na reunião de posse ou em um segundo momento, em reunião convocada especificamente para este fim.

Art. 7º A primeira reunião de cada Conselho Regional de Cultura, em início de mandato será convocada pelo Administrador Regional ou por um terço (1/3) dos membros efetivos recém nomeados e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do ato de nomeação dos Conselheiros.

Parágrafo Único. O presidente do Conselho Regional de Cultural será, preferencialmente, o interlocutor da regional com o Conselho de Cultura do DF.

Art. 8º As nomeações para os Conselhos Regionais de Cultura dar-se-ão por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 9º O mandato de Conselheiro Efetivo será considerado extinto antes do término previsto, nos seguintes casos: a) Morte; b) Renúncia, sempre apresentada por ato formal; c) Ausência injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas do Conselho Pleno ou a 06 (seis) reuniões alternadas em um período igual ou inferior a um ano; d) Destituição.

Art. 10. Somente com a aprovação do Conselho Pleno será concedida licença, não superior a 60 (sessenta) dias, renovável por mais 30 (trinta) dias, a pedido do Conselheiro requerente.

§ 1º Na reunião do Conselho Pleno em que for aprovada a licença do conselheiro efetivo, deverá ser empossado imediatamente, em caráter temporário, o conselheiro suplente.

§ 2º Ao término ou na interrupção da licença, o conselheiro licenciado retornará imediatamente às suas funções;

§ 3º Somente o conselheiro licenciado poderá solicitar a interrupção da licença no prazo de sua vigência.

Art. 11. Ocorrerá a destituição de Conselheiro, por acatamento de moção devidamente apresentada, justificada e dirigida ao Conselho Pleno quando aprovada por dois terços (2/3) de sua composição.

§ 1º As moções de destituição terão prioridade de apreciação e votação;

§ 2º A resolução de destituição será encaminhada ao Administrador Regional e por este ao Governador do Distrito Federal para a devida homologação, destituição e nomeação de novo conselheiro.

§ 3º Será garantido ao conselheiro submetido à moção de destituição, o direito de defesa;

§ 4º O conselheiro efetivo, cuja destituição haja sido proposta, não terá direito a votar sobre a matéria, devendo ser imediatamente substituído pelo conselheiro suplente e só retornará à atividade por expressa deliberação do Conselho Pleno.

Art. 12. O Conselho Regional de Cultura deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, sendo os votos no Conselho Pleno sempre abertos e declarados.

Art. 13. Cabe ao Conselho de Cultura do Distrito Federal a elaboração do Regimento do Conselho Regional de Cultura conforme disposição constante do § 1º, do Art. 4º, da Lei nº 1960, de 06.06.98, nada obstando, entretanto, que o Conselho Regional de Cultura encaminhe ao Conselho de Cultura do Distrito Federal minuta de Regimento Interno em que observe os limites estabelecidos nesta Resolução, na Lei Distrital nº 1960, e na Lei Orgânica do Distrito Federal, para o respectivo exame, modificação, substituição ou aprovação.

Art. 14. O Conselho Regional de Cultura manifestar-se-á mediante Pareceres, Recomendações, Resoluções e Decisões nas matérias que lhe forem submetidas em acordo com as disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Distrital nº 1960, desta Regulamentação e das disposições e orientações baixadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O exercício do encargo de Conselheiro de Cultura no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, não remunerado, é considerado de grande relevância social.

Art. 16. Nos casos omissos ou especiais, o Conselho Regional de Cultura formulará consultas ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, objetivando melhor orientação ou quanto à aplicabilidade de disposições constantes da Resolução nº 04, de 29/07/2000, no âmbito restrito do Conselho Regional.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação, revogada a Resolução nº 01, de 05 de maio de 2009 e as disposições em contrário.

MÁRCIO MORAES
Presidente do Conselho de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e considerando que a Comissão Sindicante, designada pela Ordem de Serviço nº 29, de 18 de maio de 2011, cujo prazo para apuração foi prorrogado a contar de 3 de julho de 2011, conforme Ordem de Serviço nº 34, de 4 de julho de 2011, todas desta Diretoria, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no MEMO nº 2489/2011 da CRS, de 8 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de prosseguir com a apuração dos fatos constantes do processo 462.000.468/2011, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 2 de agosto de 2011.

Art. 2º Determinar que a Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 11 de agosto de 2011, prossiga com a apuração das irregularidades descritas no processo 462.000.468/2011 pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, na sala da Comissão Sindicante, na Sede da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, localizada à QNM 14 Área Especial.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MOREIRA SOBRINHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do processo 472.000.094/2011 que considera que o dano sofrido pela servidora não se configura em acidente em serviço, nos termos do artigo 212, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/SEDF, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429/SEDF, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 92/2011, Livro 04, Claudinete Pereira da Silva Santos, 1617, 99; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

COLÉGIO UNISABER, Recredenciado pela Portaria nº 290 de 22/09/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, 94/2011, Livro 04, Alexander Cosmo Cirqueira, 1619, 100; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112 de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 95/2011, Livro 04, Érica Daiane da Silva Bernardes, 1620, 100; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

COLÉGIO INTELECTO, Credenciado pela Portaria nº 58 de 11/03/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 96/2011, Livro 04, Charles Peterson Fernandes Santana, 1622, 101; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio de Pinheiro.

CED-CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 97/2011, Livro 04, Guilherme Lucas Aves de Souza, 1621, 101; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Livro 06, Erika da Silva Alves, 01, 01; Diretora Joana Maria de Sousa Sasaki DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretaria Escolar Irenilda Soares de Aguiar Reg. nº 1238-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Julieta Soares Pires Belo da Silva, 3480, 160; Mônica Pereira Veras, 3481, 161; Rivianilda Pereira da Silva, 3482, 161; Vanusa Cirilo Neves, 3483, 161; Diretor Jefferson Cassiano Silva Junior DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos Reg. 1871-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-IPEB. Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF e Autorizado pela Portaria nº 241 de 24/11/2008: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alessandro Francisco Dourado, 545, 182; CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU DE 1ª A 4ª SÉRIES, Adriana Rodrigues Alves, 546, 183; Shayene dos Santos, 547, 183; HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU DE 1ª A 4ª SÉRIES- VIA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, Sylvia Regina Martins Oliveira, 548, 183; Diretora Martha Rochael França Reg. nº 1051-MEC; Secretária Escolar Sueni Gomes da Silva Reg. nº 1606-SUBIP/SEDF, publicada por força da Portaria nº 241/2008, que a época, autorizava a instituição educacional funcionar e por serem alunos concluintes de 2005.

COLÉGIO DOM CESAR Credenciado pela Portaria nº 407 de 05/12/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Alexandre Peixoto Santos, 562, 38; Gabriella Ferreira de Almeida, 563, 38; Igor Augusto Reis Leijôto, 564, 39; Janaina Marcolino Macêdo Guimarães, 565, 39; Jéssica Rejane da Cruz Costa, 566, 39; Larissa Alves de Souza, 567, 40; Maria Cidália Benevenuto Gonçalves, 568, 40; Nair Rodrigues de Oliveira, 569, 40; Priscilla Ribeiro Galeno, 570, 41; Rodrigo Campos de Ávila, 571, 41; Verônica Machado de Souza, 572, 41; Washington Soares dos Santos, 573, 42; ENSINO MÉDIO, Arthur Xavier Caetano dos Santos, 574, 42; Danielle Alaide de Castro Alves, 575, 42; Diretora Rosane Coelho dos Santos Reg. nº 0108-MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe Reg. nº 1081/2007-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 03, Adriana Suelen de Jesus Almeida, 163, 55; Camila Dias Batista, 164, 55; Carlos Bruno Araujo Lima, 165,55; Danielle Ferreira Leite, 166, 56; Danilo Silva Costa, 167, 56; Dora Leite Lima, 168, 56; Emmanuele de Moraes Trindade, 169, 57; Helen Ferreira Cristalino Santos, 170, 57; Hugo Ribeiro Ferreira de Araújo, 171, 57; Joseli Gomes da Silva, 172, 58; Luiz Henrique Pereira dos Santos, 173, 58; Marcela Brandão Dias, 174, 58; Marcos Paulo Vieira dos Reis, 175, 59; Maria Francisca dos Santos, 176, 59; Rennan Alves de Oliveira, 177, 59; Roberto Francklin da Silva Nascimento, 178, 60; Timóteo Gomes de Freitas, 179, 60; Wellington Marcos Ferreira dos Santos, 180, 60; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Ananda Ferreira Silva, 181, 61; Ayrana Viana, 182, 61; Charliete Ferreira de Mesquita, 183, 61; Edinalva Sousa Castro, 184, 62; Fabiana Fernandes de Moura, 185, 62; Joaquim Olácio França, 186, 62; Jurema Alves de Sousa, 187, 63; Luis Eduardo da Conceição Lustosa, 188, 63; Vanessa Alves de Almeida, 189, 63; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF 06 de 10/01/11; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZLÂNDIA; Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Aline Patrícia da Silva Perucci, 2344, 183; Alzenir Campos Alves Cipriano, 2345, 183; Amélia Moura da Silva, 2346, 184; Ana Carolina Moreira Carvalho, 2347, 184; André Wiliam Vieira de Lima, 2348, 184; Antonia Rodrigues dos Santos, 2349, 185; Antonio Luís Monteiro da Silva, 2350, 185; Cristiane Maranhão Soares, 2351, 185; Cristina Francisca de Jesus, 2352, 186; Daniel Lima Dias Filho, 2353, 186; Darikson Cristian Rodrigues Felix, 2354, 186; Edilena Moreira Pereira, 2355, 187; Elma Nogueira de Assis da Silva, 2356, 187; Elizângela Ribeiro dos Santos, 2357, 187; Felipe Nogueira dos Santos, 2358, 188; Flávia da Silva Mota, 2359, 188; Francisco Costa da Silva, 2360, 188; Géssica Spinola ferreira dos Santos, 2361, 189; Igor de Souza Silva, 2362, 189; Jeferson Fagundes da Trindade, 2363, 189; Joane Ventura de Lima, 2364, 190; Kamila Mota Rabelo, 2365, 190; Kênia da Silva Teixeira, 2366, 190; Leandro Carvalho da Cunha Batista, 2367, 191; Leonardo Pereira da Silva, 2368, 191; Lisandra da Silva Araújo, 2369, 191; Lohanny Caroline de Souza, 2370, 192; Luiz Fernando Nascimento, 2371, 192; Maria de Fátima Mendonça,

2372, 192; Mercia de Lima Soares, 2373, 193; Mirla de Melo Lima Leal, 2374, 193; Rodrigo Gonçalves de Souza, 2375, 193; Sirley Bernardes de Souza, 2376, 194; Suélen Guilhermina Souza de Jesus, 2377, 194; Tania Francisca dos Santos Monteiro, 2378, 194; Valeria Cristina Batista Arruda, 2379, 195; Vansley Tavares da Silva, 2380, 195; Yago Rodrigues da Silva, 2381, 195; ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Livro 04, Christoffer Passos Pereira Barbosa, 2382, 196; Rosilene Miranda de Souza Santos, 2383, 196; ENSINO MÉDIO, Livro 04, Fransueliton Lopes, 2384, 196; Rafaela Nascimento de Souza, 2385, 197; ENSINO MÉDIO-ENEM, Diogo Costa Tavares da Cunha, 2386, 197; Gleides Santos, 2387, 197; Maria de Nazaré Alves Dias, 2388, 198; Diretor Marcos Gonçalves Barbosa DODF nº 145 de 29/07/10; Secretário Escolar Elizângela Cesário Rodrigues Reg. nº 3244-COSINE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA-PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 195 de 28/10/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Amanda Nunes Pereira, 23, 08; Anacleide Ferreira dos Santos, 24, 08; Angela Setsuko Nakamura, 25, 09; Anna Carollyni Guimarães de Medeiros, 26, 09; Cezar Augusto dos Santos, 27, 09; Cleziene de Lima Alves, 28, 10; Cristiane Teixeira de Brito, 29, 10; Cristiano Miranda de Jesus, 30, 10; Danilo Sady Lino, 31, 11; Dayane Nery Passos, 32, 11; Deilton Sarmiento de Lima, 33, 11; Devison Ribeiro dos Santos, 34, 12; Deyverson Dourado dos Santos, 35, 12; Edileuza Tomáz de Oliveira Silva, 36, 12; Francinei Sales Santos, 37, 13; Hugo Leonardo da Silva, 38, 13; José Alves da Silva, 39, 13; José Hilton de Oliveira, 40, 14; Késsia Rocha Vieira, 41, 14; Lázaro Alves Ferreira, 42, 14; Leandro de Araujo Brito, 43, 15; Lorena Silva Abas Moura, 44, 15; Luany Trindade Oliveira, 45, 15; Luciana Pereira Viana, 46, 16; Luziane Dantas da Silva Mascarenhas, 47, 16; Márcia de Oliveira Rocha, 48, 16; Márcio Luiz de Jesus Soares, 49, 17; Maria de Fátima Coêlho Farias, 50, 17; Marilene Vieira das Neves, 51, 17; Marta Ribeiro de Sousa, 52, 18; Nayara Gomes de Souza Lobato, 53, 18; Patricia Ester Rodrigues e Silva, 54, 18; Rafaela Cristina Farias Cruz, 55, 19; Rafaela Souza Santos, 56, 19; Rayane da Silva Oliveira, 57, 19; Regina Amaro Pereira, 58, 20; Rhuan Hudson de Figueiredo Soares, 59, 20; Rivani Almeida de Araújo Silva, 60, 20; Romário Paixão Mota, 61, 21; Romilce Almeida de Souza, 62, 21; Rosimar de Oliveira Xavier Souza, 63, 21; Rubia Jesus dos Santos, 64, 22; Sávia Inácia Moreira de Carvalho, 65, 22; Susilene Lima do Vale Santos, 66, 22; Tatiane de Oliveira Paiva, 67, 23; Thainan Gonçalves Monteiro, 68, 23; Valéria Cardoso Ribeiro, 69, 23; Vanessa Gomes de Araujo, 70, 24; Vitor Trindade Pereira, 71, 24; Welia Cardoso dos Santos, 72, 24; Wellington Jesus da Paz, 73, 25; Wenderson de Souza Cavalcante, 74, 25; Yasmin Ayres Lacerda Almeida Barbosa, 75, 25; Diretora Lilian Pires Leite Reg. nº 506-MEC; Secretária Escolar Patrícia Aranha de Sousa Reg. nº 309-DIE/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-EDUSESC, Credenciado pela Portaria nº 108 de 28/07/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriano Vinicius Lopes da Silva, 404, 137; Andressa Teixeira Sales, 405, 137; Ana Gabriela Santos Morbeck, 406, 137; Annelise Alencar Ximenes de Moura, 407, 138; Adria Neri de Barros Santos, 408, 138; Alex Shinji Hashimura, 409, 138; Adriel de Sousa Andrade, 410, 139; Bárbara Lopes de Azevedo, 411, 139; Bruno Paulino de Oliveira, 412, 139; Caíque Gabriel Tolêdo dos Santos, 413, 140; Clésser Alarcão Vieira, 414, 140; Daniel Elias dos Santos, 415, 140; Dhiego Sousa Pereira, 416, 141; Everton Miranda Vitória, 417, 141; Elayne de Lima Costa, 418, 141; Edmilson Alves da Silva Lourenço, 419, 142; Felipe Raphael Lima Nogueira, 420, 142; Gabriela de Andrade Pereira, 421, 142; Giulia Natália Santos Mendonça, 422, 143; Gustavo Henrique Braga Feliciano, 423, 143; Guilherme Antonio Francisco Gomes, 424, 143; Guilherme Ferreira Araújo, 425, 144; Henry Teixeira Bittencourt, 426, 144; Isabela Barcelos Miranda, 427, 144; Isabella Lais Aires Silva, 428, 145; Isadora Gonçalves da Silva, 429, 145; Isak André Almeida Silva, 430, 145; Kelly Cristina da Costa, 431, 146; Láyla Valeska Pêgo Lopes, 432, 146; Larisse Teixeira Ewerton, 433, 146; Lays de Souza Soares, 434, 147; Loyane Fernanda da Silva Lima, 435, 147; Lorena Souza Santos, 436, 147; Lucas da Silva Araújo, 437, 148; Nathanael Militão Pinto, 438, 148; Paloma Fares, 439, 148; Paola Paiva Rocha, 440, 149; Paula Rafisa Batista de Almeida Marques Ramalho, 441, 149; Pedro Tavares Santos, 442, 149; Priscila Aparecida Rocha Felix, 443, 150; Raíla Franciele Silva Cardoso, 444, 150; Rayssa Thainã Alves Leite, 445, 150; Rodrigo Araujo Leite, 446, 151; Rosembergue Marcio Gonçalves Silva Junior, 447, 151; Stephany Miranda Borges, 448, 151; Taise Figueiredo Pinheiro, 449, 152; Thays Christina Gomes Ramos, 450, 152; Vincenzo Paolo Grieco, 451, 152; Yhago Gonçalves Carvalho Giuleatte, 452, 153; Yza Carolina Costa Ribeiro, 453, 153; Waleska Priscylla Florencio de Medeiros, 454, 153; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ana Caroline Peres Pereira, 455, 154; Anderson Iuata Neri, 456, 154; Carlos Eduardo da Costa Pereira, 457, 154; Carlos Eduardo dos Santos, 458, 155; Charles Dannyel Fernandes Paiva, 459, 155; Cleia da Cruz Santos, 460, 155; Daiana Pereira da Silva, 461, 156; Daniel Soares de Albuquerque, 462, 156; Daniela Soares da Silva, 463, 156; Edinaldo da Silva Lima, 464, 157; Erisvanilde da Silva Lima, 465, 157; Fabio Alves de Queiroz, 466, 157; Fabiana Almeida Mota Rocha, 467, 158; Fernanda Correia Costa de Souza, 468, 158; Girlene Moura de Souza Silva, 469, 158; Helen Cristina Flores de Sousa, 470, 159; Heytor Felipe França dos Reis, 471, 159; Jhenifer de Miranda Fernandes, 472, 159; João Gilberto de Melo, 473, 160; Kessia Alkmim Magalhães, 474, 160; Kika Layla Costa Freitas, 475, 160; Lucas de Sousa de Mariano, 476, 161; Maria Elizabete de Oliveira Pinheiro Klava, 477, 161; Maria Gomes da Silva, 478, 161; Maria Aparecida Alves Correia, 479, 162; Maria Aparecida Rocha Borges, 480, 162; Marcos Henrique dos Santos Pereira, 481, 162; Marcus Vinicius de Barros Silva, 482, 163; Naliane da Silva Cabral, 483, 163; Paulo Henrique Nunes Pinheiro, 484, 163; Priscila da Silva Moreira, 485, 164; Ramilton Freitas da Silva, 486, 164; Rayara Andrade Peixoto Oliveira, 487, 164; Rayane Pereira de Faria, 488, 165; Raphael Arcanjo Ewerton Teixeira, 489, 165; Rita de

Cássia dos Santos Silva, 490, 165; River Ferreira de Oliveira, 491, 166; Rosimar Dantas de Lyra Evangelista, 492, 166; Rodrigo Alves de Andrades, 493, 166; Rodrigo Alves da Silva, 494, 167; Tatiane da Silva Souza, 495, 167; Tereza Rosa da Silva, 496, 167; Thâmara Fortunata Mendes Sousa de Oliveira, 497, 168; Thiara Pavelkonski da Silva, 498, 168; Valdete Pereira Costa, 499, 168; Vera Silvia Barcelos Gordo, 500, 169; Viviane Reis Silva de Oliveira, 501, 169; Diretora Leticia de Almeida Araújo Deliberação Reg. nº 026/99-UERJ; Secretário Escolar Adailton Rodrigues Duarte Reg. nº 110-Inst. Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 252 de 17/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Alexandre Carvalho Guimarães, 2820, 127; Alfredina Caetano de Moura, 2821, 127; Almir Fernandes de Sousa, 2822, 127; Álvaro Araújo Cardoso, 2823, 128; Ana Cristina Amancio Ferreira, 2824, 128; Ana Kristina Caetano de Sousa, 2825, 128; Anne Caroline de Luna Carvalho, 2826, 129; Antonio Alves da Silva, 2827, 129; Antonio Carlos Ramos Sales, 2828, 129; Aparecida da Silva Nunes, 2829, 130; Arice Ondina de Barros, 2830, 130; Arildo Filipe Santos de Assis, 2831, 130; Camila Dias Gomes, 2832, 131; Christopher Ikahammy da Silva Rodrigues, 2833, 131; Clayssa Luzia Ribeiro, 2834, 131; Daniel de Araújo Maciel Costa, 2835, 132; Daniel Henrique Cardoso Carneiro, 2836, 132; Danielle Patricia Vinhal de Moraes, 2837, 132; Denis Claudio Teixeira, 2838, 133; Driele Ferreira Marques, 2839, 133; Edgard Olival Ferreira Xavier da Silva, 2840, 133; Edileuza Marins Batista de Freitas, 2841, 134; Eadir Almeida de Araujo, 2842, 134; Edmeia Sousa Silva, 2843, 134; Eliana Vale de Andrade, 2844, 135; Eliane Mateus Cesário, 2845, 135; Elias Orácio de Lira, 2846, 135; Fabiano de Oliveira Moreira, 2847, 136; Fabiano Vieira Mendes, 2848, 136; Filipe Douglas Soares da Silva, 2849, 136; Franciele Cutrim Paurá, 2850, 137; Franciele Pereira Barbosa, 2851, 137; Francisca Feitosa da Silva, 2852, 137; Francisco Nilson Ferreira, 2853, 138; Gabriel Rodrigues Ortiz, 2854, 138; Guilherme Lopes de Almeida Rovo, 2855, 138; Helio Nascimento de Souza, 2856, 139; Henrique Mendes Santana, 2857, 139; Hugo Jones Pereira da Silveira, 2858, 139; Hyrley Virgens de Souza, 2859, 140; Iamar Fernandes Alves, 2860, 140; Izete Costa de Oliveira, 2861, 140; Jean Stenio de Oliveira, 2862, 141; Jéssika Nogueira Giassi, 2863, 141; Jonas Pereira Gomes das Chagas, 2864, 141; Jonathan Derek Garcez Moreira, 2865, 142; José Elson Ferreira dos Santos, 2866, 142; Juliana Santos Oliveira, 2867, 142; Juliane Rosa de Moura, 2868, 143; Kamilla Dias Lopes, 2869, 143; Karen Kelly Pereira dos Santos, 2870, 143; Lais Franco de Lemos, 2871, 144; Leandro Lopes Gonçalves, 2872, 144; Leonardo Rodrigues dos Santos Silva, 2873, 144; Lilian Cassiano da Silva, 2874, 145; Lorena Bezerra Marins, 2875, 145; Lúcia Emília dos Santos Veras Muniz, 2876, 145; Luis Junio Santos de Sousa, 2877, 146; Marco Felipe Rodrigues da Silva, 2878, 146; Marcos Antonio Melo Leite, 2879, 146; Marcos Cesar Magalhães Pereira da Silva, 2880, 147; Marcus Vinicius Leiros Sarmiento da Silva, 2881, 147; Marianna Lúcio de Souza, 2882, 147; Marta Jesus dos Santos Oliveira, 2883, 148; Michele Rodrigues Meireles, 2884, 148; Mislene dos Santos, 2885, 148; Monica Alves Rosendo, 2886, 149; Nayra Ferreira de Souza, 2887, 149; Nivanei Barbosa da Silva, 2888, 149; Olinto Lopes do Couto Neto, 2889, 150; Paloma Soares Pinto Coelho, 2890, 150; Patricia Araújo Ramos, 2891, 150; Patricia Pereira Alves da Silva, 2892, 151; Pedro Henrique Alves França, 2893, 151; Philippe Lorrain Lima Procópio de Oliveira, 2894, 151; Priscila Batista de Abreu, 2895, 152; Pytter Henrique da Silva Freitas, 2896, 152; Rafael da Cunha Silva, 2897, 152; Rafael Francisco Alves, 2898, 153; Raphael Augusto de Sá Gomes Camacho, 2899, 153; Raphael Rodrigues de Oliveira, 2900, 153; Rayanne Daphne Silva de Brito, 2901, 154; Rayssa Dionizio de Carvalho, 2902, 154; Ricardo Ribeiro Marinho, 2903, 154; Rivaldo Rodrigues da Paixão, 2904, 155; Rodolfo Madureira de Oliveira, 2905, 155; Samuel Ramos de Sousa, 2906, 155; Stella Hendie Oliveira Salcedo, 2907, 156; Thais Brito de Sousa Conceição, 2908, 156; Thais Costa Valente Nepomuceno, 2909, 156; Thayná Lorrany Moreira Cardoso, 2910, 157; Thiago Gurgel Costa, 2911, 157; Thomas Dawson Gonçalves Souza, 2912, 157; Tuanny Aparecida Monteiro de Souza, 2913, 158; Veroniza Alves Barbosa, 2914, 158; Vinicius Paulo da Silva, 2915, 158; Viviane Pereira Clementino, 2916, 159; Volnei Lopes Diniz, 2917, 159; Wallace Santos Pires, 2918, 159; Walter Henrique Silva Rosa, 2919, 160; Washington Emidio Bastos Chagas, 2920, 160; Washington Luiz Borges, 2921, 160; Yago Matteus Soares Almeida, 2922, 161; Yasmim Talita Soares Almeida, 2923, 161; Yuri de Franca Calado, 2924, 161; Philippe Nathan Alves Silva, 2925, 162; Diretora Joana D'Arc Fradique Guiotti Reg. nº 4.211-MEC; Secretário Escolar Ivone Luiz Pereira Reg. nº 1.853-DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 31 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 14, Ada Alves da Silva, 3912, 05; Adriana Cristina Martins Costa, 3913, 05; Adriana Gomes do Nascimento, 3914, 06; Aline dos Santos de Oliveira, 3915, 06; Alvenite Almeida da Silva Araujo, 3916, 06; Alzira Marques Paulino, 3917, 07; Andregilda Rodrigues Alves Lima, 3918, 07; Andressa Raianny Silva Costa, 3919, 07; Antonia Alves Lima, 3920, 08; Argemira Soares Mota, 3921, 08; Ariana Paloma Oliveira Souza, 3922, 08; Celêida Soares Moreira e Silva, 3923, 09; Cindy de Oliveira Reinaldo de Queiroz, 3924, 09; Creudiane Pereira da Silva, 3925, 09; Daniele Perseghini Bôtani, 3926, 10; Danielly Barbosa de Sousa, 3927, 10; Débora Pereira de Andrade, 3928, 10; Diego Luiz dos Santos Barbosa, 3929, 11; Edna Batista da Silva, 3930, 11; Elizabeth de Fátima de Souza Nonato, 3931, 11; Elson Gonçalves, 3932, 12; Fabiana dos Santos Rodrigues, 3933, 12; Fabíola Cordeiro Passos, 3934, 12; Flávia Pereira da Silva, 3935, 13; Gabriela Stephanie Batista de Oliveira, 3936, 13; Gilda Alves Costa, 3937, 13; Gilvan Batista da Silva, 3938, 14; Girlaide de Sousa Silva, 3939, 14; Graciana Bragança da Silva, 3940, 14; Irene Firmino do Nascimento, 3941, 15; Isabella Larissa de Lucena Salgado, 3942, 15; Isderlandy Matias de Lima dos Santos, 3943, 15; Ivone Dias de Souza, 3944, 16; Janaina Raquel Silva Rodrigues, 3945, 16; Jaqueline Targino Gomes,

3946, 16; Jean Carlos Lopes, 3947, 17; Jeovani Carvalho Braga, 3948, 17; Joseana Guilhermino Feitosa, 3949, 17; Juscélia de Souza Bezerra, 3950, 18; Karina Gomes da Conceição, 3951, 18; Karla Danielly de Jesus Ribeiro, 3952, 18; Karla Maria Araújo Pinheiro, 3953, 19; Kátia Moreira de Castro, 3954, 19; Kelly Cristina Vargedes dos Santos Silva, 3955, 19; Kelly Oliveira Ferraz, 3956, 20; Kelyta Cristina Soares Almeida, 3957, 20; Laíla Araújo Lourenço, 3958, 20; Leoniza dos Santos Ribeiro Chaves, 3959, 21; Lidiane dos Santos Ramos, 3960, 21; Luana Patricia Carvalho Costa, 3961, 21; Luciléia Luiz Cantanhêde, 3962, 22; Lusinete Silva Barbosa, 3963, 22; Marcida Campos de Faria, 3964, 22; Marcileide Pinto de Oliveira, 3965, 23; Maria Aparecida Duque de França, 3966, 23; Maria Claudia Gomes Morais, 3967, 23; Maria de Fatima Silva Carvalho, 3968, 24; Maria Érica Holanda Luz Cavalcante, 3969, 24; Maria Isabel Rodrigues Andrade, 3970, 24; Maria Izabel Oliveira Miranda, 3971, 25; Maria Josefa Sousa Nascimento, 3972, 25; Maria Rosa de Almeida, 3973, 25; Marileide Barbosa Martins, 3974, 26; Marilene Rodrigues Cardoso Santana, 3975, 26; Marineide Alves dos Santos, 3976, 26; Marisa Margarete de Oliveira Santos, 3977, 27; Marlineth Silva de Sousa Matos, 3978, 27; Mayara Gomes Ferreira Soares Lima, 3979, 27; Mayara Oliveira Silva, 3980, 28; Mirlene de Sousa Pinto Lima, 3981, 28; Neide Ribeiro Martins, 3982, 28; Neilce Mendes Louzeiro, 3983, 29; Noemia Alves Lopes, 3984, 29; Patricia Nascimento Viana Ferreira, 3985, 29; Paula Francinete Cavalcante da Silva, 3986, 30; Paulo Roberto Souza Lima, 3987, 30; Quédina Jesus de Souza, 3988, 30; Quelianne Alves da Silva, 3989, 31; Ráilda Palhares de Lima Araújo, 3990, 31; Rayane Cristina da Silva, 3991, 31; Rita de Cássia Leite Costa, 3992, 32; Rita José da Silva, 3993, 32; Rita Pereira de Oliveira, 3994, 32; Rosana Pereira dos Santos, 3995, 33; Rosana Pereira Rosa Campos, 3996, 33; Rosilene Lima Nascimento, 3997, 33; Sandra Mara de Oliveira, 3998, 34; Simone de Jesus Santos, 3999, 34; Solange Luiz de Lima Verneque, 4000, 34; Susane Davidis Teixeira, 4001, 35; Tamara Batista Santana, 4002, 35; Tatiele Moreira dos Santos Soares, 4003, 35; Tháisa Lelis Messias Reis, 4004, 36; Thiago de Souza Cardoso, 4005, 36; Valdelice de Araújo Passos, 4006, 36; Vinicius Natalino, 4007, 37; Viviane Rodrigues da Costa, 4008, 37; Viviane Rodrigues Damasceno, 4009, 37; Wanderklesya Sousa Veras, 4010, 38; Yvelise Lins Caldas Rodrigues da Silva, 4011, 38; TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA-HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO, Alex Oliveira da Cruz, 4012, 38; Alissânia de Sousa Pereira, 4013, 39; Ana Lucia Guimarães da Mota, 4014, 39; Ana Paula Silva, 4015, 39; Claudia Renata de Oliveira, 4016, 40; Elisângela Oliveira Ferreira Alves, 4017, 40; Fabricia de Oliveira Soares, 4018, 40; Francisco Janio Brito de Sousa, 4019, 41; Jacqueline Crisóstomo da Silva, 4020, 41; Joanes de Sousa Lima, 4021, 41; João Celino Santana Quidute, 4022, 42; João Silvio Pinto Santos, 4023, 42; Luciana Ferreira Pereira, 4024, 42; Maria Mota do Nascimento, 4025, 43; Michelle Anceles da Silva, 4026, 43; Moures Santana Gonçalves de Abreu, 4027, 43; Nilza Miranda de Jesus, 4028, 44; Olgivalda Amâncio Rodrigues Monteiro, 4029, 44; Pâmella Queiroz Silva, 4030, 44; Rubenilton Souza Silva, 4031, 45; Sandra de Almeida Ribeiro, 4032, 45; Sibelly Mara Coutinho Silva, 4033, 45; Sirley Nascimento Rodrigues, 4034, 46; Thais de Araujo Moura, 4035, 46; Vaneide Bastos Dias, 4036, 46; Welen Dayze Oliveira de Lima, 4037, 47; Williane Alves da Cunha, 4038, 47; Diretora Aline Santana de Lima Reg. nº 3257/9-MEC; Secretária Escolar Francisca Aldenizi Bezerra Góes Reg. nº 1183-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Anderson Pereira de Souza, 5582, 100; Alan de França, 5583, 100; Adaiene da Rocha Oliveira, 5584, 100; Alana Pereira Freitas, 5585, 101; Alessandra Gomes do Nascimento, 5586, 101; Alessandra Patricia da Silva Moreira, 5587, 101; Areilda Viana Silva dos Santos, 5588, 102; Alexandre Lima de Freitas, 5589, 102; Alice Rodrigues de Morais, 5590, 102; Altair Dias de Alecrim, 5591, 103; Amanda Ribeiro de Sousa, 5592, 103; Andre Alves da Mata, 5593, 103; Antonia Cristina Silva e Silva, 5594, 104; Antonia Ivonilza de Souza Moreira, 5595, 104; Áurea Tomaz Cardoso, 5596, 104; Carolina Dionisio Cardoso, 5597, 105; Cristina da Silva Cruz, 5598, 105; Diego Garcia da Silva, 5599, 105; Diego Lopes Cardoso, 5600, 106; Diogo Nicolau da Silva Corrêa, 5601, 106; Drielle Taynara da Silva, 5602, 106; Edilene Lucinda da Silva, 5603, 107; Edivaneide Amélia da Silva, 5604, 107; Edna Pires da Silva Machado, 5605, 107; Eduardo José de Souza Neto, 5606, 108; Eliane Sara Gomes de Almeida, 5607, 108; Elayne Alves dos Santos, 5608, 108; Eleusa Maria da Silva, 5609, 109; Eliana Alves de Castro, 5610, 109; Ellen Roberta Amorim de Souza, 5611, 109; Elza Beda da Silva, 5612, 110; Emanuel Douglas Gomes Alves, 5613, 110; Erenice Silva Costa, 5614, 110; Erlane Martins Marques, 5615, 111; Fabiana Souza Mendonça, 5616, 111; Fábio Nascimento Felisberto, 5617, 111; Felipe de Melo Souza, 5618, 112; Flavio Sobrinho Silva, 5619, 112; Francineia Pereira dos Santos, 5620, 112; Francisco de Assis Lopes Júnior, 5621, 113; Francisco de Brito Castro, 5622, 113; Genezio Resplandes de Castro, 5623, 113; Gilvane dos Santos Oliveira, 5624, 114; Gutierre Araújo de Albuquerque, 5625, 114; Harlei Bomfim de Freitas, 5626, 114; Heude de Moraes Alves do Prado, 5627, 115; Janaina de Jesus Lopes, 5628, 115; Jane Hellen Ferreira de Souza, 5629, 115; Jaqueline Pereira da Silva, 5630, 116; Jeny Dias Bizerra Castro, 5631, 116; Jhonathas Alves dos Santos, 5632, 116; Jociene da Silva Cruz, 5633, 117; Jonas de Albuquerque Freires, 5634, 117; Juliana Fernandes, 5635, 117; Juliana Rodrigues Costa, 5636, 118; Kaely dos Santos Cardoso, 5637, 118; Kalyne Spindola da Silva, 5638, 118; Leonardo Martins Bezerra, 5639, 119; Leonardo Pereira de Oliveira, 5640, 119; Luciana Rodrigues Aquino, 5641, 119; Luciene dos Santos Ferreira, 5642, 120; Luciene da Silva, 5643, 120; Lucineide Maia dos Santos, 5644, 120; Marcelo Claudio Gomes da Silva, 5645, 121; Marcelo de Deus Gonzaga, 5646, 121; Marcos Paulo Silvestre Pôrto, 5647, 121; Maria Betânia Freitas Rocha, 5648, 122; Maria das Dôres Barros Souza, 5649, 122; Marinaldo Farias da Silva, 5650, 122; Maria Janiele dos Santos, 5651, 123; Maria Raimunda Araújo de Oliveira, 5652, 123; Marilza Antonio de Morais, 5653, 123; Marli dos Santos Rosa, 5654, 124;

Micilene Celestino de Paula, 5655, 124; Moisés Ferreira Barbosa, 5656, 124; Nayane Rosa Santos, 5657, 125; Pedro César Silva de Sousa, 5658, 125; Raimundo Pereira da Silva Neto, 5659, 125; Risonete Rodrigues Guimaães, 5660, 126; Ricardo de Assis Louzada, 5661, 126; Ricardo de Oliveira Souza, 5662, 126; Romero Alves de Rezende Junior, 5663, 127; Romualdo Cardoso dos Santos Junior, 5664, 127; Rômulo Anthero Santos, 5665, 127; Rosângela Gonzaga de Oliveira, 5666, 128; Sandra Guedes da Silva, 5667, 128; Sonia Costa Santos, 5668, 128; Suzana Lopes Araújo, 5669, 129; Tiesari Costa Dias, 5670, 129; Umbelina Medeiros de Carvalho, 5671, 129; Wagner Reginaldo Pereira, 5672, 130; Valdinete Freire Pessoa, 5673, 130; Vanderleia Bandeira Bezerra, 5674, 130; Vania de Moura Gandara, 5675, 131; Vanderlan Mendes Teixeira, 5676, 131; Vanilton Ibiapina Silva, 5677, 131; Vera Lúcia Silva de Sousa, 5678, 132; Wallison de Oliveira Gomes, 5679, 132; Wesley Melo de Castro, 5680, 132; Wanderson Rosa da Silva, 5681, 133; Wellington Luiz da Costa, 5682, 133; Yuri Neiva Mota, 5683, 133; Zenilda Silva Queiroz, 5684, 134; Acemir Ferreira Cardoso, 5685, 134; Bárbara Olimpio de Deus, 5686, 134; Camila Laila Rodrigues, 5687, 135; Cristiane Morais de Almeida, 5688, 135; Diogo Augusto Põnce Alves, 5689, 135; Divina Lourenço Gomes, 5690, 136; Elissandra Mesquita do Nascimento, 5691, 136; Francisco Higo de Amorim, 5692, 136; Fyama de Freitas Soares, 5693, 137; Guilherme Santos Cabral, 5694, 137; Jessica Mendes Souza, 5695, 137; Kéven Henrique Lima de Morais, 5696, 138; Leônidas Cornélio Nascimento Júnior, 5697, 138; Loide Lenes Carvalho da Silva, 5698, 138; Michael Monteiro, 5699, 139; Neuzá Barbosa Oliveira, 5700, 139; Patricia Rocha Souza, 5701, 139; Priscila Gabriela Martins Ferreira, 5702, 140; Rafael Brito Ribeiro, 5703, 140; Rayane Pereira dos Santos, 5704, 140; Rayssa Amanda Vieira de Carvalho, 5705, 141; Sara Araújo Ferreira, 5706, 141; Sthefany Louise Monteiro, 5707, 141; Verônica Araújo Ferreira, 5708, 142; Walisson Vitor Campos de Lima, 5709, 142; Cosma Beatriz da Costa Silva, 5710, 142; Francisco Mauro Severiano da Silva, 5711, 143; Mardem William Santos da Silva, 5712, 143; Gerson Dourado da Silva, 5713, 143; Wagner Bernardes Costa Jújior, 5714, 144; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Felipe Galeno de Souza, 5715, 144; Rejane Maria da Silva, 5716, 144; Wagner do Nascimento Ferreira, 5717, 145; Washington Barros de Lima, 5718, 145; ENSINO MÉDIO-ENEM, Ingrid Mirelle Dias, 5719, 145; Rhonan Leslyon de Sousa Rodrigues, 5720, 145; Thayane Guirra Oliveira da Silva, 5721, 146; Diretor Laércio Vieira da Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Inácio Araújo Pedroza Reg. nº 1787-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Credenciado pelo Decreto nº 26.051 de 20/07/2005: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adailton Assis da Silva, 1438, 80; Adenize Maria de Jesus Oliveira, 1439, 80; Adriana Gomes Fernandes, 1440, 81; Adriana Honorato Bueno, 1441, 81; Adriana Lina de Jesus, 1442, 81; Adriane Dutra Falcão, 1443, 82; Adriane Muniz Pignata, 1444, 82; Adriele Monique Bacelar dos Santos, 1445, 82; Alcione Rodrigues Paiva, 1446, 83; Alessandro dos Santos Gonçalves, 1447, 83; Alexandre Coresma dos Santos, 1448, 83; Alexandre Corrêa dos Santos, 1449, 84; Aline Alves Santos Barros, 1450, 84; Amanda Lima Campos, 1451, 84; Ana Carla dos Santos Campos, 1452, 85; Ana Cristina de Araújo Souza, 1453, 85; Ana Eloisa Oliveira da Silva, 1454, 85; Ana Maria Pereira, 1456, 86; Ana Paula Martins da Silva, 1457, 86; Andreia da Silva, 1458, 86; Andreza da Silva Carvalho de Pinho, 1459, 87; Aneide Pereira de Souza, 1460, 87; Antonio Marcos Silva Vieira, 1461, 87; Ariadne Lorrany Souza Andrade, 1462, 88; Benta Cardoso de Oliveira, 1463, 88; Braian de Souza Lenza, 1464, 88; Bruna Bárbara de Souza Barbosa, 1465, 89; Bruna Célia da Silva França, 1466, 89; Bruno Eifert, 1467, 89; Bruno Ferreira Teles Sampaio, 1468, 90; Carollyna Marcelino Andrade Oliveira, 1469, 90; Claudio Luiz Pereira Borges, 1470, 90; Claudio Soares dos Santos, 1471, 91; Clauneia Martins de Souza, 1472, 91; Clebia Maria Costa Oliveira, 1473, 91; Damião José da Silva, 1474, 92; Daniele Celestino de Souza, 1475, 92; Danilo Pereira de Araújo, 1476, 92; Darthannhan Ferreira Rizzon, 1477, 93; Deolinda Lima da Silva, 1478, 93; Edinete França de Lima, 1479, 93; Edna Maria da Silva, 1480, 94; Elder Dantas Silva, 1481, 94; Eliane da Silva Tavares, 1482, 94; Eliel Januário Bastos, 1483, 95; Eneida Araújo Machado, 1484, 95; Eule de Souza Ramos, 1485, 95; Fabíola Lino Ogawa, 1486, 96; Fabiula Cândido Moreira, 1487, 96; Felipe Fernandes Costa, 1488, 96; Felipe Temoteo Pereira, 1489, 97; Fernanda Rosa da Silva, 1490, 97; Fernanda Sanzio da Silva, 1491, 97; Flaviana Gregório Vieira da Silva, 1492, 98; Flavio Lúcio Costa Ferreira, 1493, 98; Francisco Venancio da Silva, 1494, 98; Genilson Reis e Silva, 1495, 99; Gerarda Jerônimo de Sousa, 1496, 99; Gessyene de Oliveira Xavier, 1497, 99; Gildásio da Silva, 1498, 100; Gilliard da Luz Lacerda Araújo, 1499, 100; Guilherme Otávio Mariano Moreira, 1500, 100; Gustavo Luís Borges, 1501, 101; Helen Regina Reis, 1502, 101; Helton Pereira de Souza, 1503, 101; Ildelaine Gonçalves de Carvalho, 1504, 102; Isabela Cristina Sousa Custódio, 1505, 102; Isaías Santos Souza, 1506, 102; Jair Sobral da Costa, 1507, 103; Janaina Rodrigues Aquino, 1508, 103; Janice Nunes dos Santos, 1509, 103; Jaqueline Priscila Pereira, 1510, 104; Jardel Furtado Pinto, 1511, 104; Joana Amélia Martins Clemente de Souza, 1512, 104; Joana Aparecida de Oliveira, 1513, 105; Joelma Dias de Souza, 1514, 105; José Flavio de Menezes, 1515, 105; Josely Fortunato de Oliveira, 1516, 106; Josenilda de Andrade Fernandes, 1517, 106; Josiley Cristina da Silva Campos, 1518, 106; Josimar Rodrigues Ribeiro, 1519, 107; Jully Anne da Silva Neres, 1520, 107; Jurene Pinheiro da Conceição, 1521, 107; Lêda Maria Martins Cunha, 1522, 108; Lidiane de Oliveira Araújo, 1523, 108; Liliana Soares Monteiro, 1524, 108; Luana André dos Santos, 1525, 109; Luciana Alves dos Santos, 1526, 109; Luciana Freitas da Silva, 1527, 109; Luciane dos Santos Oliveira, 1528, 110; Luciene Cristina Ferreira Borges, 1529, 110; Lucilea José da Silva, 1530, 110; Luiz Carlos Pereira de Souza, 1531, 111; Márcia Adriana de Souza, 1532, 111; Márcia Motta, 1533, 111; Márcio Alves da Silva, 1534, 112; Marcus Lázaro Cerqueira, 1535, 112; Maria Aparecida Pereira de Abadia, 1536, 112; Maria Auzeni Ferreira Farias, 1537, 113; Maria Cilda Santos e

Santos, 1538, 113; Maria da Conceição Quaresma de Sousa Farias, 1539, 113; Maria das Dores Barros, 1540, 114; Maria de Jesus Sampaio de Sales, 1541, 114; Maria Expedite Lustosa Rodrigues, 1542, 114; Maria Monteiro da Rocha, 1543, 115; Maria Rejane da Silva de Sousa, 1544, 115; Maria Zilmar de Sousa, 1545, 115; Marileide Pereira dos Santos, 1546, 116; Marivania Silva Dias, 1547, 116; Marleni Pereira Ribeiro, 1548, 116; Mayara Virissimo Ewers, 1549, 117; Meurimar Carvalho de Sousa, 1550, 117; Midiã Lorrayne Bernardes da Silva, 1551, 117; Mirana Maria Matos dos Santos, 1552, 118; Miriam de Souza Silva Bandeira, 1553, 118; Mônica Maria Milanez da Silva, 1554, 118; Nailma Cristina do Nascimento Portela, 1555, 119; Nara Lúcia da Silva Barros, 1556, 119; Nayane Batista da Silva, 1557, 119; Nelson José Batista, 1558, 120; Nerilda Luzia dos Santos, 1559, 120; Nilza dos Santos Oliveira, 1560, 120; Patrícia de Souza Abreu, 1561, 121; Patrícia Mota Modesto, 1562, 121; Pedro Henrique Gonçalves de Oliveira, 1563, 121; Priscila Costa de Sousa, 1564, 122; Rayane Dias dos Santos Aguiar, 1565, 122; Renildes Pinheiro da Silva, 1566, 122; Ricardo Ferreira Lopes, 1567, 123; Ricardo Oliveira Alves, 1568, 123; Rodrigo Cerqueira Santos, 1569, 123; Rodrigo Roques Beserra, 1570, 124; Ronaldo Limeira do Amaral, 1571, 124; Ronaldo Nascimento Pinto, 1572, 124; Rosângela Miranda de Carvalho, 1572, 125; Roseli Santana dos Reis, 1573, 125; Saete da Silva Sousa, 1574, 125; Samara Brito de Souza, 1575, 126; Sandra Luiza Gonçalves de Oliveira, 1576, 126; Sandra Simone do Nascimento Pessoa, 1577, 126; Sandro Lima Rios, 1578, 127; Sérgio Clayton Rodrigues Bacelar, 1579, 127; Sérgio Ricardo Barbosa Sotero, 1580, 127; Sheila Neves Tavares, 1581, 128; Silvane Nunes de Lima Silva, 1582, 128; Simone Alves de Almeida, 1583, 128; Simone da Silva Barboza, 1584, 129; Simone Ferreira de Freitas dos Santos, 1585, 129; Solange Silva Santos, 1586, 129; Solimar Braga de Carvalho, 1587, 130; Stephanie Braz da Silva, 1588, 130; Tatiana Lima Camelo, 1589, 130; Thyago da Silva Fernandes, 1590, 131; Ubirajara José Barbosa, 1591, 131; Vanderlúcia Araújo Cintra, 1592, 131; Victor Hugo Ferreira Gomes, 1593, 132; Wanderson Alexo Mendes Paiva, 1594, 132; Warlison Novaes Marçal, 1595, 132; Werlys Pires de Souza, 1596, 133; Wesley Pereira Araújo, 1597, 133; Mirtes Helena Lopes Brandão, 1598, 133; Diretora Leila Lourdes Manfrin Agnes DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Davi Galhardo Vieira Reg. nº 2020-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 16, Francisca Assunção Lopes Filha, 8936, 31; Maria Andreza dos Santos de Andrade, 8937, 31; Nádia da Silva Ferreira, 8938, 32; ENSINO DE 2º GRAU-SUPLETIVO FASE IV, Eliana Maria Lima dos Anjos, 8939, 32; ENSINO DE 2º GRAU-TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS; Claudio Ademir dos Santos, 8940, 32; Irisnete Cantanhede da Cruz, 8941, 33; Maria Alice da Silva Moura, 8942, 33; Robson Manuel Teixeira Santos, 8943, 33; ENSINO MÉDIO, Adrielen do Nascimento Veras, 8944, 34; Brendo Medeiros Moreira, 8945, 34; Bruna Tágnia Farias Miranda, 8946, 34; David Kennedy Duarte Soares, 8947, 35; Erica Ferreira Gomes, 8948, 35; Felipe Matheus Ribeiro de Freitas, 8949, 35; Haniel Henrique Vieira de Queiroz, 8950, 36; Isabelle Ricarda Araujo dos Santos, 8951, 36; Jean Moreira Viana, 8952, 36; José Wilson Diniz Guimarães, 8953, 37; Letícia Costa da Silva, 8954, 37; Michele Paulo do Nascimento, 8955, 37; Michelle Moreira Freitas, 8956, 38; Nathalia Freitas Batista dos Santos, 8957, 38; Nayane Rodrigues Machado, 8958, 38; Renato Ferreira Oliveira, 8959, 39; Saul Holanda Martins Araújo, 8960, 39; Thays de Pádua Nery, 8961, 39; Victor Wallace Alves da Silva, 8962, 40; Whigor Padilha Passos, 8963, 40; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Aline Cavalcante de Souza Pereira, 8964, 40; Rayane Cristina Andrade de Oliveira, 8965, 41; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Alessandra Paola dos Santos, 8966, 41; Alzira Alves Silva, 8967, 41; Amanda Ferreira do Nascimento, 8968, 42; Ana Beatriz Campos Santana, 8969, 42; Ana Paula Laves da Costa, 8970, 42; Ana Tânia Santana Oliveira, 8971, 43; Andreia Vieira, 8972, 43; Ângela Maria Borges de Sousa, 8973, 43; Antonia Eliete da Silva Camelo, 8974, 44; Antonia Ieda da Silva, 8975, 44; Antonia Maria Almeida do Nascimento, 8976, 44; Antônia Valquiria da Silva Santos, 8977, 45; Antonio Carlos Barbosa da Silva, 8978, 45; Arlene dos Santos Soares, 8979, 45; Camila da Silva Gomes, 8980, 46; Carlos Eduardo Santos de Lima, 8981, 46; Cicero José Ferreira dos Santos, 8982, 46; Claudio Faria da Silva, 8983, 47; Cléa Eunice de Lima, 8984, 47; Cleide Neves dos Santos, 8985, 47; Cleonice Maria de Sousa Reis, 8986, 48; Cremilda Satorno Jiló Rodrigues, 8987, 48; Daiane Expedita da Silva, 8988, 48; Daniela Oliveira Pena, 8989, 49; Daniela Ribeiro de Lima, 8990, 49; Daniele Amorim de Carvalho, 8991, 49; Daniella Barbosa Tolêdo, 8992, 50; Davi Ribeiro Dias, 8993, 50; Diego Rodrigues da Silva, 8994, 50; Djane Maria de Jesus da Silva, 8995, 51; Douglas Dantas Ribeiro, 8996, 51; Douglas Fernando de Souza, 8997, 51; Edgardo Ferreira Martins, 8998, 52; Edilânia Alves da Silva Costa, 8999, 52; Edson Pereira dos Santos, 9000, 52; Eduardo Sales Sousa, 9001, 53; Elaine Cristina Lima Sousa, 9002, 53; Eleacy Sousa Alves, 9003, 53; Elenita Araujo dos Santos de Oliveira, 9004, 54; Eliane Carvalho de Araújo, 9005, 54; Eliane dos Santos Rodrigues, 9006, 54; Elisângela Santos Cunha, 9007, 55; Elizete Silva do Nascimento Aquino, 9008, 55; Ellen Monique Miranda Rodrigues, 9009, 55; Evaniele da Silva Ferreira, 9010, 56; Evânio Ribeiro Sepulveda, 9011, 56; Everaldo Lacerda da Silva, 9012, 56; Fabiana do Nascimento, 9013, 57; Felicidade Ferreira Sampaio, 9014, 57; Francisca Monteiro de Sousa, 9015, 57; Francisco Teles da Silva, 9016, 58; Gardênia Dantas Coutinho, 9017, 58; Gedson dos Anjos Gomes, 9018, 58; Gesinei Gonçalves de Andrade, 9019, 59; Inocencia da Silva Paes Landim, 9020, 59; Irani Barbosa Ferreira Curvelo, 9021, 59; Ismênia Ferreira dos Santos, 9022, 60; Ivonete Vieira Alves, 9023, 60; Janaina Carla Batista Ribeiro, 9024, 60; Janaina Moura de Souza, 9025, 61; Jeferson Dias de Oliveira, 9026, 61; Jéssica de Paula Souto Silva, 9027, 61; Jéssyca Santos Cruvinel, 9028, 62; João Guilherme de Almeida Lisbôa, 9029, 62; Jocimary Pereira dos Santos, 9030, 62; Jordélia Gomes Neves Viana, 9031, 63; José Adelmo Pereira de Moraes, 9032, 63;

José Fernando Alves de Souza, 9033, 63; Jose Wilson de Sousa Silva, 9034, 64; Josimar Pereira Cruz, 9035, 64; Jozilene Pereira de Oliveira, 9036, 64; Juliana Caetano do Nascimento, 9037, 65; Juliana Gomes da Silva, 9038, 65; Julio Alexandre de Araujo, 9039, 65; Karoline Elias de Menezes, 9040, 66; Katiane Regina Souza de Jesus, 9041, 66; Liliam Coelho de Souza, 9042, 66; Lillianne Maria de Jesus Silva, 9043, 67; Lucas Pacheco do Carmo, 9044, 67; Luciana da Silva Gonçalves, 9045, 67; Lucileide Maria de Jesus da Silva, 9046, 68; Lucilene de Carvalho Lima, 9047, 68; Ludmilla de Jesus Almeida, 9048, 68; Luizaneide Alves de Paiva, 9049, 69; Luzanira Lopes de Melo, 9050, 69; Mabel Ventura de Araujo, 9051, 69; Maçiel Barbosa de Azevedo, 9052, 70; Manoel Carneiro Souza, 9053, 70; Marcia Souza Abreu, 9054, 70; Márcio Silvério Neves, 9055, 71; Maria Abreu do Nascimento, 9056, 71; Maria Aparecida Barbosa, 9057, 71; Maria da Cruz Ferreira Lima, 9058, 72; Maria da Guia Oliveira da Silva, 9059, 72; Maria das Graças da Silva, 9060, 72; Maria de Fatima dos Santos Silva, 9061, 73; Maria Deisijane Oliveira Soares, 9062, 73; Maria Delzuita Santos Silva, 9063, 73; Maria do Carmo Filha Santos, 9064, 74; Maria do Perpetuo Socorro Vieira da Silva, 9065, 74; Maria Domingas Silva Pereira, 9066, 74; Maria Eduarda Pereira da Conceição, 9067, 75; Maria Joana Cordeiro Soares, 9068, 75; Maria Raimunda da Silva Marinho, 9069, 75; Marluce Alves da Silva, 9070, 76; Marly Carvalho da Rocha, 9071, 76; Marta Alves Rabelo, 9072, 76; Mileide Marques de Moraes, 9073, 77; Mônica Fontinele da Silva, 9074, 77; Mylene Miranda Vale, 9075, 77; Naiara Cristina Alves Soares Ataidas, 9076, 78; Nayara Bispo Póvoa, 9077, 78; Neydiane Conceição de Azevêdo, 9078, 78; Paloma Ferreira Dias, 9079, 79; Paulo Américo da Silva, 9080, 79; Rebeca Alves da Guarda, 9081, 79; Reinaldo Ribeiro Sepulveda, 9082, 80; Rizeonide Pessoa de Queiroz, 9083, 80; Roberto da Silva Viana, 9084, 80; Robson dos Santos Silva, 9085, 81; Rosalia Oliveira dos Santos, 9086, 81; Rosângela de Almeida, 9087, 81; Rosângela Ramos da Silva, 9088, 82; Rosemary Lima Alves, 9089, 82; Rosilene da Silva Brandão, 9090, 82; Rosilene Santos Marques, 9091, 83; Rosimar Xavier Costa, 9092, 83; Sheila de Souza E Silva, 9093, 83; Shirlene Freire do Amaral, 9094, 84; Silmara Claudino Teixeira, 9095, 84; Silvana Gouveia Pinheiro, 9096, 84; Sirlaine do Nascimento da Silva, 9097, 85; Susielem Rodrigues Magalhães, 9098, 85; Tiago Souza da Silva, 9099, 85; Uylla Jéssica Gomes de Albuquerque, 9100, 86; Valdeci Alves da Silva, 9101, 86; Valdeci Ribeiro de Castro, 9102, 86; Valdenia Lopes Moreira, 9103, 87; Vera Lucia Pereira Costa, 9104, 87; Veronica dos Santos Barros, 9105, 87; Wanderson Michael Félix de Oliveira, 9106, 88; Wellington Alves de Carvalho, 9107, 88; Weverton da Silva Gonçalves, 9108, 88; Willane da Cunha Silva Chaves, 9109, 89; Zayne Danyeale Gomes de Lima, 9110, 89; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Claudirene de Camargos, 9111, 89; Liliane Teixeira de Sousa, 9112, 90; Luana Alves da Mata Barreto, 9113, 90; Marcelo Magalhães da Silva, 9114, 90; Ricardo de Souza Furtado, 9115, 91; ENSINO MÉDIO-ENEM, Fábio Pereira dos Reis, 9116, 91; Rafael Augusto dos Santos Dias, 9117, 91; Diretora Angélica Passos Pinheiro DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Claudemiro Correia Quintal Junior Reg. nº 1281/00-DIE/SUBIP.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciada pela Portaria nº 255 de 31/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Agenildo Ribeiro Gomes, 3329, 342; Aldemar Gomes de Carvalho Junior, 3330, 342; Alex Santos de Sousa, 3331, 342; Alexandrina Campos da Silva, 3332, 343; Alfredo Alves de Oliveira, 3333, 343; Altina Rosa de Oliveira, 3334, 343; Amanda Gonçalves Barbosa, 3335, 344; Ana Paula Pinheiro de Carvalho, 3336, 344; Anderson Wagner Generoso, 3337, 344; Andressa Cristina Santos Borba, 3338, 345; Anna Luiza Bulhão Gomes, 3339, 345; Antonio Cleano Sousa Costa, 3340, 345; Antonio da Silva Pereira, 3341, 346; Antonio Ferreira da Silva, 3342, 346; Antonio Marcio Melo, 3343, 346; Antonio Roberto Silva Bitencourt, 3344, 347; Arimar Mendes dos Santos Junior, 3345, 347; Billy Ribeiro da Cunha, 3346, 347; Brayan Amaral Carmona, 3347, 348; Bruna Fernandes Dias, 3348, 348; Bruna de Sousa da Silva, 3349, 348; Bruno da Conceição Silva, 3350, 349; Bruno Pontes Sousa, 3351, 349; Bruno Ribeiro Silva, 3352, 349; Camila Oliveira Reis, 3353, 350; Carla Patricia Feitosa de Sá, 3354, 350; Carlos Alberto Frechiani Dourado, 3355, 350; Carlos da Silva Vieira, 3356, 351; Carlos Rafael da Rocha Gama, 3357, 351; Carlos Soares da Silva, 3358, 351; Caroline Steffane Gualberto Romão, 3359, 352; Catecilene Pereira Nunes de Almeida, 3360, 352; Claudemir da Silva Andrade, 3361, 352; Cleber Marques de Oliveira Filho, 3362, 353; Cleyson Henrique Santos Rabelo, 3363, 353; Daniel Barbosa Sousa, 3364, 353; Daniel Lucena Antunes, 3365, 354; Daniela Mendonça da Silva, 3366, 354; Danilo Bryan Bittar Antunes, 3367, 354; David Cunha Albuquerque de Oliveira, 3368, 355; Denise Maria de Sousa, 3369, 355; Deusanira Lopes da Silva, 3370, 355; Diego de Jesus Mendes, 3371, 356; Djânia Tavares de Souza, 3372, 356; Edeilson Machado de Quadros, 3373, 356; Eder Alves Rodrigues, 3374, 357; Eder Flor de Lima, 3375, 357; Edielson Vieira Alves, 3376, 357; Edineusa de Oliveira Silva, 3377, 358; Edson Gonçalves da Silva, 3378, 358; Edson Rogerio dos Santos, 3379, 358; Eduardo Henrique da Silva Robinson, 3380, 359; Edvaldo Mendonça da Rocha, 3381, 359; Eliezer de Rezende Pires, 3382, 359; Ellen Cássia Reis de Sousa, 3383, 360; Eloisa da Silva Neiva, 3384, 360; Erick Ferrão Silveira, 3385, 360; Eugson Gonçalves de Oliveira, 3386, 361; Eutálio Arruda da Silva, 3387, 361; Fabiano Augusto Soares Queiroz, 3388, 361; Fabricio da Silva Bandeira Pinto, 3389, 362; Fernanda Amorim, 3390, 362; Flavia Cristina Lima Azevedo, 3391, 362; Flavio Henrique Alves Silva, 3392, 363; Franciele Souza da Silva, 3393, 363; Francinaldo Silva Jacauna, 3394, 363; Francisca de Almeida Carvalho, 3395, 364; Francisca Nayane Oliveira Cruz, 3396, 364; Francisco Fabio Saldanha da Silva, 3397, 364; Geise Grasiela da S. Mota, 3398, 365; Geremias Gomes Ribeiro de Almeida, 3399, 365; Gesele Alves Rocha, 3400, 365; Gicely Gilza dos Anjos, 3401, 366; Gilmar de Oliveira Pereira, 3402, 366; Gisele Cristina Barbosa da Silva, 3403, 366; Gizelly da Silva Souza, 3404, 367; Gustavo Andre Fernandes Lima, 3405, 367; Gustavo de Carvalho Paiva, 3406, 367; Gustavo Silva de Melo, 3407, 368; Gutierly Rodolfo Pereira de Sousa, 3408, 368; Hermes Mateus Rodrigues Junior, 3409, 368; Iamana Aparecida de Sousa, 3410, 369; Igor Ribeiro Araujo

Silva, 3411, 369; Iraceli Gonçalves de Sousa, 3412, 369; Isadora Mynssen Rosseto, 3413, 370; Ismael de Oliveira, 3414, 370; Italo Vinicius da Costa Mota Fernandes, 3415, 370; Ivanete da Silva Santos de Araujo, 3416, 371; Jackeline Teixeira Braga, 3417, 371; Janio Mendonça da Rocha, 3418, 371; Jaqueline Queiros Guimarães, 3419, 372; Jéssica de Fatima dos Santos, 3420, 372; Jessica dos Santos Lima, 3421, 372; Jéssika Helen Valerio Lima da Costa Ferreira, 3422, 373; Joane Maria Alves Pereira, 3423, 373; João Delfino Ramos, 3424, 373; Joao Fernandes de Almeida, 3425, 374; João Manoel Vieira de Abreu, 3426, 374; João Victor Miranda de França, 3427, 374; Jonata Carneiro dos Santos, 3428, 375; Jonathan Anderson dos Santos Boa Morte, 3429, 375; Jorge Edson Mendes Meneses, 3430, 375; Jorge Luiz Dias de Oliveira Junior, 3431, 376; José Alves Cardozo, 3432, 376; José Arthur de Souza Soares, 3433, 376; José Edvando Lourenço, 3434, 377; Jose Gilson da Silva Oliveira, 3435, 377; José Pereira de Souza, 3436, 377; José Walmir de Loiola, 3437, 378; Juliane Simões da Silva, 3438, 378; Ketry Katiene Nunes, 3439, 378; Kévis de Oliveira Ramos da Silva, 3440, 379; Leandro Sena de Lima, 3441, 379; Leonardo de Assis Caires, 3442, 379; Leonardo dos Santos Rocha, 3443, 380; Leonardo Vieira Junho Coutinho, 3444, 380; Lucas Ribeiro da Cruz, 3445, 380; Lucineide Alves de Souza, 3446, 381; Lucinete Sena Leal, 3447, 381; Luiz Henrique Oliveira Dias, 3448, 381; Luiz Henrique Soares Reis, 3449, 382; Magno Cavalcante, 3450, 382; Magno Jonas Viana Melo, 3451, 382; Maiara Caroline Pereira da Silva, 3452, 383; Manoel Augusto Martins Alves, 3453, 383; Márcia Cristina Guedes de Brito, 3454, 383; Marco Aurelio da Costa Pinto, 3455, 384; Marcos Felipe Melo Martins, 3456, 384; Marcos Roberto de Souza, 3457, 384; Marcus Tulio Damacena de Carvalho, 3458, 385; Maria Aparecida Silva Moreira, 3459, 385; Maria de Fatima Limeira Silva, 3460, 385; Maria Eliete Sousa Cardoso, 3461, 386; Marileide dos Santos Silva, 3462, 386; Marília Gabriela Pereira Gomes dos Santos, 3463, 386; Matheus Henrique Cardoso Lopes, 3464, 387; Mauricio Ribeiro dos Santos, 3465, 387; Mellena Garcia Nascimento, 3466, 387; Mozer Junior Pereira do Nascimento, 3467, 388; Nayara de Araujo Teixeira, 3468, 388; Nayara Santana da Conceição, 3469, 388; Nelma Cristina Cardoso Araujo, 3470, 389; Neurani dos Santos Alves, 3471, 389; Nilton Dias de Almeida, 3472, 389; Odilson Siqueira da Rocha, 3473, 390; Olga Oliveira de Farias Pires, 3474, 390; Oracina da Silva Feitosa, 3475, 390; Orídia Pires de Souza, 3476, 391; Orlei dos Reis Lima, 3477, 391; Patricia Silva de Souza Moronari, 3478, 391; Paula Renata Miranda Soares, 3479, 392; Pedro Henrique Gomes Crispim de Souza, 3480, 392; Poliana Gomes Campelo Cavalini, 3481, 392; Priscila Talielle Morais de Almeida, 3482, 393; Rafael Lizardo Madeira, 3483, 393; Raimundo Elia Torres Neto, 3484, 393; Raissa de Sousa Gomes, 3485, 394; Rany Wáilson Moreira Baliza, 3486, 394; Raphael Coppola de Sousa, 3487, 394; Raphael Pereira Calazans, 3488, 395; Raquel de Assis Carrias, 3489, 395; Rayane Fernandes de Andrade, 3490, 395; Rayanne Badra Luiz de Oliveira, 3491, 396; Renan da Silva Viana, 3492, 396; Renato Freire da Silva, 3493, 396; Ricardo de Almeida Ferreira, 3494, 397; Ricardo Morais do Nascimento, 3495, 397; Ricardo Rodrigues da Silva, 3496, 397; Roberto Fecury Marinho, 3497, 398; Rodrigo Garcia Nascimento, 3498, 398; Rodrigo Pereira Lima, 3499, 398; Rodrigo Ventura, 3500, 399; Rômulo Macêdo de Andrade Vieira, 3501, 399; Roseane Soares da Silva, 3502, 399; Rosilda Lima de Andrade, 3503, 400; Rosilene Nunes dos Prazeres, 3504, 400; Rosivane da Cruz Santiago de Souza, 3505, 400; Livro 05, Rui Gledson Lima de Almeida, 3506, 01; Sabrina Caroline de Barros Montandon Ferraz, 3507, 01; Sabrina de Almeida Bezerra, 3508, 01; Sandro Francisco de Jesus, 3509, 02; Sebastião Julio Freire, 3510, 02; Sérgio Antônio Neves, 3511, 02; Sidney Junio de Freitas Alves Siqueira, 3512, 03; Silde de Assis, 3513, 03; Silvano Queiroz dos Santos, 3514, 03; Solange Maria de Jesus, 3515, 04; Soraya Yañes Martins, 3516, 04; Stefane da Silva Rodrigues de Carvalho, 3517, 04; Steffani Rodrigues dos Santos, 3518, 05; Talisse Silvestre de Alcântara, 3519, 05; Tania Maria da Silva Santos, 3520, 05; Tânia Roberto Ribeiro dos Reis, 3521, 06; Thais Marques de Souza, 3522, 06; Thais Mesquita Vieira, 3523, 06; Thiago Menezes Rocha, 3524, 07; Tiago Moreira Mendes, 3525, 07; Tiego do Carmo Cavalcante, 3526, 07; Valdirene Anchieta Marques, 3527, 08; Valton Mariano da Silva, 3528, 08; Vandeir Castro Lira, 3529, 08; Vania Guimarães de Sousa, 3530, 09; Viviane Silva de Aguiar Barbosa, 3531, 09; Victor Luiz Barcelos Carvalho, 3532, 09; Vinicius Carvalho de Lima, 3533, 10; Wadson Calais do Vale Parana, 3534, 10; Wagner Merses Gomes Silva, 3535, 10; Waldiléia Alves Damaceno, 3536, 11; Webster Barbosa de Carvalho, 3537, 11; Wesdras Gonçalves da Silva, 3538, 11; William Rodrigues Miranda, 3539, 12; Willian Ferreira Paes, 3540, 12; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Lourdes as Costa Tavares, na publicação da Relação de Concluintes, do curso Técnico em Radiologia, do Instituto Evolução, publicada no DODF nº 177, de 13 de setembro de 2007, por ter sido publicada indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Alessandra Michelly da Silva, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada nº DODF nº 117, de 21 de junho de 2010, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluinte do Curso Ensino de 2º Grau-Via Supletivo-Habilitação Profissional de Auxiliar de Escritório, do Centro Educacional Ateneu, publicada no DODF nº 166, de 25 de agosto de 2011, ONDE SE LÊ: "... Registro nº 16110...", LEIA-SE: "... Registro nº 1611..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 117, de 20 de março de 2010, ONDE SE LÊ: "... Kesia Moniely Silva de Andrade...", LEIA-SE: "... Kesia Moniely Silva de Andrade Costa..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, publicada no DODF nº 132, de 25 de abril de 2001, ONDE SE LÊ: "... Odacy Silva Nobreza, 931, 111...", LEIA-SE: "... Melissa Silva Nobreza, 931, 111...", Diretor Laércio Vieira da Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Inácio Araújo Pedroza Registro nº 1787-SUBIP/SEDF.

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2011, ONDE SE LÊ: "... Debora Soares Fernandes, 5550, 089...", LEIA-SE: "... Debora Soares Fernandes, 5551, 89...", ONDE SE LÊ: "... Deivid Douglas Nunes de Sousa, 5547, 89...", LEIA-SE: "... Deivid Douglas Nunes de Sousa, 5552, 89...", ONDE SE LÊ: "... Elza de Fatima dos Santos, 5548, 89...", LEIA-SE: "... Elza de Fatima dos Santos, 5553, 89...", ONDE SE LÊ: "... Guilherme Oliveira Queiroz Sousa, 5549, 90...", LEIA-SE: "... Guilherme Oliveira Queiroz Sousa, 5554, 90...", ONDE SE LÊ: "... Jair de Araújo Rocha, 5550, 90...", LEIA-SE: "... Jair de Araújo Rocha, 5555, 90...", ONDE SE LÊ: "... Loyane Mayara da Silva Monte, 5551, 90...", LEIA-SE: "... Loyane Mayara da Silva Monte, 5556, 90...", ONDE SE LÊ: "... Marcos Antonio Nunes dos Santos, 5552, 91...", LEIA-SE: "... Marcos Antonio Nunes dos Santos, 5557, 91...", ONDE SE LÊ: "... Paulo do Nascimento Souza, 5553, 91...", LEIA-SE: "... Paulo do Nascimento Souza, 5558, 91...", ONDE SE LÊ: "... Raimundo Nonato da Silva, 5554, 91...", LEIA-SE: "... Raimundo Nonato da Silva, 5559, 91...", ONDE SE LÊ: "... Rosênio José Pires, 5555, 92...", LEIA-SE: "... Rosênio José Pires, 5560, 92...", ONDE SE LÊ: "... Saulo Vergara Ramos, 5556, 92...", LEIA-SE: "... Saulo Vergara Ramos, 5561, 92...", ONDE SE LÊ: "... Uesterlane de Oliveira Lima, 5557, 92...", LEIA-SE: "... Uesterlane de Oliveira Lima, 5562, 92...", ONDE SE LÊ: "... Wagner do Nascimento Ferreira, 5558, 93...", LEIA-SE: "... Wagner do Nascimento Ferreira, 5563, 93..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 09/2011 – CP 33, referente ao processo 040.000.979/2010, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 176, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF nº 121, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 379, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

Processo: 370.000436/2007; Interessado: R & R PANIFICADORA LTDA.; CNPJ: 05.132.982/0001-99; Assunto: Cassação de Ato Declaratório de Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – IPTU/TLP/ITBI.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 3/2009, com fundamento na Lei nº 3.266/2003, na Lei nº 4.022/2007 e na Resolução nº 245/10 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), DECLARA: CASSADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 386 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 28 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 2, de 3 de janeiro de 2008, páginas 6 e 7, o qual reconheceu para o interessado os benefícios fiscais referentes ao IPTU e TLP, exercícios de 2007 a 2010, e ao ITBI. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 383, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Processo: 370.000056/2008; Interessado: SAFECAR PLANO DE ASSISTENCIA AUTOMOTIVA LTDA.; CNPJ: 02.799.473/0003-98; Assunto: Cassação de Ato Declaratório de suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – IPTU/TLP.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 3/2009,

com fundamento na Lei nº 3.266/2003, na Lei nº 4.022/2007 e na Resolução nº 775/2010 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), DECLARA: CASSADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 384 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 15 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 187, de 19 de setembro de 2008, página 9, o qual reconheceu para o interessado, a suspensão da exigibilidade dos tributos IPTU e TLP, referente aos exercícios de 2008 a 2010. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 384, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

Processo: 370.000051/2007; Interessado: POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA.; CNPJ: 02.374.243/0001-15; Assunto: Cassação de Ato Declaratório de suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – IPTU/TLP.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 3/2009, com fundamento na Lei nº 3.266/2003, na Lei nº 4.022/2007 e na Resolução nº 552/2010 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), DECLARA: CASSADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 106 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 23 de abril de 2009, publicado no DODF nº 84, de 4 de maio de 2009, página 7, o qual reconheceu para o interessado, a suspensão da exigibilidade dos tributos IPTU e TLP, referente aos exercícios de 2007 a 2010. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

Processo: 047.000921/2011; Interessado: ESTRELA DO SUL INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL LTDA.; CNPJ: 13.764.420/0001-96; Assunto: Não incidência de ITBI – decorrente da transmissão de bens em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 3/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: ADQUIRENTADQUIRENTE: ESTRELA DO SUL INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL LTDA – CNPJ nº: 13.764.420/0001-96; TRANSMITENTE: IVANI VALENÇA DA SILVA – CPF 000.074.631-20; DATA DO TÍTULO/ATO: 23/05/2011; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: realização de capital subscrito.; FUNDAMENTAÇÃO: o adquirente tem por objeto o propósito específico de construção, incorporação, venda e liquidação dos recebíveis do imóvel a ser construído nos Lotes 7 e 8, do Conjunto 101, QS 106, Samambaia/DF, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do seu Contrato Social, o que contradiz o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 3.830, de 14.3.2006, tendo em vista que. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF – a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 70 c/c 121 da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE

Em 9 de setembro de 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.001.203/2011, RITA RODRIGUES DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 230,20; 044.001.166/2011, OSCAR VIDAL NETO, IPVA, R\$ 1.247,58; 044.001.240/2011, JEFFERSON ABREU VALENTIM, IPVA, R\$ 247,80; 044.001.268/2011, ANDERSON DE CARVALHO ABDALA, IPTU/TLP, R\$ 65,32; 044.001.339/2011, KARLOS HENRIQUE LIMA GULART, IPVA, R\$ 786,76; 047.001.023/2011, NELMA MARIA PEREIRA, ITBI, R\$ 739,54; 044.001.254/2011, RITA DE CÁSSIA DANTAS ARAÚJO, IPVA, R\$ 196,29; 044.001.266/2011, MAURÍCIO BRAGA LOPES, IPVA, R\$ 165,86; 044.001.309/2011, MARIA MARGARIDA MASCIANO DA SILVA, IPVA, R\$ 451,50; 046.002.854/2011, FELIPE NUNES PRIMO, IPTU/TLP, R\$ 118,90; 044.001.327/2011, GILDO GIASSI, IPTU/TLP, R\$ 23,40; 044.001.223/2011, ANA MARIA CARNEIRO DE SOUZA, CIP, R\$ 148,73.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pelas Leis nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 043.003.135/2011, DAVID MORAES DA SILVA, JHZ4540, 2011, o interessado não é o proprietário do veículo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 14, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046-002353/2011 – MANOEL CARVALHO VIEIRA LIMA – ITBI – 3.194,10.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art.1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.072, de 27/12/2007 e no art.2º inciso XII da Lei nº 4.022, de 28/09/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2011 para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO: 0046000512/2011 – EMILIO LINO DA SILVA – QNP 20 CONJUNTO F CASA 12 – CEILÂNDIA/DF – 3070614-9 – Contribuinte não reside no imóvel. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 23 de setembro de 2011, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: PE 257/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. PE 259/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. PE 265/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. PE 267/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

PE 272/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

PE 003/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

PE 009/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

RE 001/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

RE 002/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

RE 003/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

REOP 004/2011, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida SISTEMA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de setembro de 2011, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

PE 016/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PE 017/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PE 022/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PE 023/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PE 024/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PE 026/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PE 028/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

RE 004/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

RE 005/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

RE 008/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

RE 009/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

RE 012/2011, Recorrente UNIMIX TECNOLOGIA LTDA., Advogado Hélio Cezar Rodrigues, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. REOP 005/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida FUNDIÇÃO BRASIL CENTRAL – ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

Brasília/DF, 2 de setembro de 2011.

CESSY DIAS/NUSAP

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de setembro de 2011, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 012/2011, Recorrente MARCÍLIO MENDES DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 035/2011, Recorrente MARCÍLIO MENDES DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de setembro de 2011, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: REO 042/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Adenor de Oliveira, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA PRESIDENTE MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI).

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 090/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

REO 104/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de setembro de 2011, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 058/2011, Recorrente 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

REO 111/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de setembro de 2011, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: REO 130/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

REO 153/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no

SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de setembro de 2011, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: PE 050/2011, Requerente GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA., Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou, Requerida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
REO 109/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de setembro de 2011, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 140/2010, Recorrente TUNICA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Conselheiro Kleber Nascimento (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
REO 121/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.
REO 123/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Brasília/DF, 2 de setembro de 2011.
GESSY DIAS/NUSAP

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de setembro de 2011, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 036/2011, Recorrente JGP CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.
REO 085/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.
REO 087/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de setembro de 2011, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 038/2011 e REO 072/2010, Recorrentes NF PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e NF PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.
REO 116/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de setembro de 2011, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 043/2011, Recorrente RENATA FONTOURA PRADERA – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.
REO 128/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN,

Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de setembro de 2011, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 057/2011, Recorrente MARIA MANIA & CIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.
REO 089/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Brasília/DF, 2 de setembro de 2011.
GESSY DIAS/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 302, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 48/2011 com a finalidade de apurar suposta deficiência no atendimento à paciente, conforme consta do Processo 060.009.022/2011.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso V, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF de 23 de março de 2011, alterada pela Portaria nº 116, de 18 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 25 de abril de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 303, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 82/2011 com a finalidade de apurar suposta irregularidade na aquisição de materiais permanentes, conforme consta do Processo 060.009.199/2011.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso V, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF de 23 de março de 2011, alterada pela Portaria nº 116, de 18 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 25 de abril de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 304, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2011 com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, conforme consta do Processo 060.000.730/2010.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso V, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF de 23 de março de 2011, alterada pela Portaria nº 116, de 18 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 25 de abril de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 305, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art.

1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 45/2011 com a finalidade de apurar suposta resistência injustificada à execução de serviços, conforme consta do Processo 060.009.196/2011.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso V, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF de 23 de março de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 307, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2011 com a finalidade de apurar suposto conduta inadequada em serviço, conforme consta dos Processos 060.004.586/2011 e 060.006.255/2010.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso V, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF de 23 de março de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

EDITADA NA 833ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/09/2011

Processo: 097-001399/2011-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA., bem assim a autorização para realização da despesa e a emissão da correspondente Nota de Empenho, pelo Diretor-Presidente da Companhia, com base no 'caput' do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma prevista no art. 26, da prefalada lei, para regular a aquisição de conversor estático (drive) para o elevador de acesso da Estação 108 Sul, no valor de R\$12.816,54 (doze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). DAVID JOSÉ DE MATOS; NILSON MARTORELLI; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES; FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SETEMBRINO DE MENEZES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 5ª Reunião Extraordinária (3ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 8/9/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos da ordem de R\$ 884.978,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) existentes no orçamento do FUNDURB, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos visando a realização da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária.

Art. 2º A liberação dos recursos fica condicionada ao atendimento às recomendações exaradas no Parecer da Conselheira Relatora Júnia Bittencourt, anexado às folhas 172 a 175 do processo nº 390-000.508/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 9 de setembro 2011.

GERALDO MAGELA
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 5ª Reunião Extraordinária (3ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 8/9/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 488.373,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) existentes no orçamento do FUNDURB, para a Aquisição de Mobiliário para a Melhoria das Instalações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB, em face da demanda espontânea apresentada pela Unidade de Administração Geral da Secretaria, em conformidade com os autos do processo 390-000.384/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 9 de setembro 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF- Substituto

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e onze, na sala de reuniões do 2º andar do edifício sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A” Lotes 13/14, foi aberta a Quarta (4ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, pelo Secretário-Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB, Sr. Rafael Oliveira, o qual informou aos presentes que o Presidente do CAF iria se atrasar, mas que se uniria ao grupo assim que fosse possível. Informou também que a reunião não iria contar com microfones, tendo em vista que o contrato com a empresa prestadora dos serviços de áudio, de gravação e de degravação das reuniões dos Conselhos vinculados à SEDHAB ainda não havia sido celebrado, devido a morosidade no processo de licitação centralizada do GDF. Passou então aos assuntos da Pauta: 1) Ordem do dia. O Senhor Rafael saudou a todos, verificou a existência de quórum e iniciou os trabalhos alertando aos Conselheiros presentes que o item “Informes do Presidente” seria cumprido pelo próprio Presidente do CAF, após a sua chegada à reunião. 2) Publicações. O Senhor Rafael passou à leitura e aos comentários sobre as seguintes publicações: 2.1) Demonstrativo das Origens e Aplicação dos Recursos do FUNDURB, DODF nº 133, de 12 de julho de 2011, com informações referentes ao 3º bimestre de 2011 (maio e junho). O senhor Rafael passou a palavra para o senhor Gilmar Gonzaga, Secretário-Executivo do FUNDURB, o qual esclareceu que a publicação em questão é uma exigência prevista no Decreto nº 30.766/2009, onde consta a determinação de que sejam publicados, bimestralmente, os resultados das aplicações dos recursos do FUNDURB, existentes em conta corrente. 2.2) Resolução nº 4 de 21 de julho de 2011, DODF nº 143, de 26 de julho de 2011 decorrente de deliberação do CAF na 10ª Reunião Ordinária que aprovou a destinação de recursos para aquisição de mobiliário para a SEDHAB, no valor de R\$ 253.990,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais). 2.3) Resolução nº 5, de 21 de julho de 2011, DODF nº 143, de 26 de julho de 2011 que aprovou a proposição oriunda da SEOPS, no valor de R\$ 1.307.600,00 (hum milhão, trezentos e sete mil e seiscentos reais), cujo escopo é a aquisição de veículos automotivos (carros, caminhões e tratores) a fim de promover o combate à ocupação irregular do solo no DF. 2.4) Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CAF, realizada no dia 09 de junho de 2011, DODF nº 144, de 27 de julho de 2011. 2.5) Despacho do Governador, DODF nº 148, de 1º de agosto de 2011, que acolheu a manifestação da Consultoria Jurídica do DF no sentido de determinar o sobrestamento da proposta de alteração do Decreto nº 30.765/2009 até a conclusão dos trâmites do PLC que altera a LC nº 800/2009. O Senhor Rafael esclareceu a plenária que a Consultoria Jurídica do Governador entendeu que a alteração do Decreto de regulamentação do FUNDURB deverá se dar somente após a aprovação do Projeto de Lei Complementar que promove uma alteração na Lei que atualizou o Fundo. Informou também que o PLC já havia sido enviado à Câmara Legislativa. 4) Apresentação sobre o Orçamento participativo. O senhor Rafael informou que esse tema havia sido suscitado em reunião anterior pela Conselheira Wanderly, para quem foi passada a palavra. A Conselheira Wanderly, informou que, conforme havia sido suscitado anteriormente, formalizou o convite à representante da coordenação dos trabalhos relativos ao Orçamento Participativo, senhora Laurier Muller, para participar dessa Reunião do CAF. Informou, outrossim, que todo o trabalho foi coordenado por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, com as plenárias sendo realizadas no âmbito das Regiões Administrativas e com expressiva participação popular, desdobrando-se em eleições de delegados, conselheiros, etc. Destacou que representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e da Secretaria de Estado de Governo têm se reunindo com outras unidades do GDF a fim de viabilizar recursos para a execução das ações que compõem a lista de prioridades do Orçamento Participativo, definida pelos delegados e pelos conselheiros. Informou ainda, que solicitou ao Senhor Alexandre, servidor de carreira do GDF, chefe da Unidade de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Secretaria de Planejamento um relatório, bem como uma proposta de como utilizar os recursos do FUNDURB para a execução de obras demandadas pela população e que foram elencadas nas plenárias do Orçamento Participativo, tendo como proposta pequenas obras que contribuem fundamentalmente para melhoria da qualidade dos moradores das diversas cidades do Distrito Federal. Em seguida passou a palavra ao senhor Alexandre, que iniciou a sua explanação informando aos presentes que no dia 08 (oito) de abril de 2011, o Governador assinou o Decreto nº 32.851, dispondo sobre a criação do Grupo Técnico para Implementação do Orçamento Participativo - GTIOP, coordenado pela Coordenadoria das Cidades na figura do senhor “Chico Machado”, em conjunto com algumas Secretarias, com envolvimento de aproximadamente 200 (duzentos) servidores no processo. Em seguida apresentou aos Conselheiros, em Power Point, a metodologia utilizada pela coordenação do OP para a obtenção dos resultados, que culminaram na elaboração de uma lista

com aproximadamente 1.000 (mil) prioridades, eleitas entre 7.000 (sete mil), compostas por intervenções que envolvem os diversos setores do Governo do Distrito Federal. A dinâmica contou com a participação de aproximadamente 16.000 (dezesesseis mil) cidadãos, que compuseram 183 (cento e oitenta e três) plenárias de base distribuídas nas 30 (trinta) Regiões Administrativas, onde foram eleitos 1.600 (um mil e seiscentos) delegados. A lista final aponta para o fato de que em quase todas as RA's as obras de urbanização aparecem em primeiro lugar no rol de prioridades e que estas são perfeitamente compatíveis com as áreas de atuação do FUNDURB. A partir dessa constatação, chegou-se à composição do que seria uma proposta a ser apresentada ao Conselho de Administração do Fundo, qual seja, a destinação de recursos para viabilizar pelo menos 01 (uma) obra em cada Região Administrativa, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada. Com isso, o investimento do FUNDURB no Orçamento Participativo seria da ordem de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a ser garantido por meio da criação de um subtítulo específico no orçamento do Fundo para o exercício de 2012. Nesse ínterim seriam providenciados os projetos executivos para viabilizar a licitação das obras pelas próprias Administrações Regionais, para as quais serão descentralizados os recursos do FUNDURB em 2012. A Conselheira Lúcia Carvalho levantou a questão sobre quando é que se dariam os desembolsos dos recursos, uma vez que o orçamento de 2011 havia sido planejado sem considerar as obras do OP. O Senhor Alexandre, esclareceu que em 2011 o que se busca é dar celeridade aos trâmites relacionados aos projetos, para que a execução ocorra em 2012. Nesse momento o senhor Rafael passou a presidência dos trabalhos ao senhor Secretário de Estado Geraldo Magela, que apresentou aos presentes na reunião um pedido de desculpas pelo atraso, informando aos Conselheiros que ficou retido no trânsito tendo em vista o movimento que estava ocorrendo na Cidade, denominado a "Marcha das Margaridas". O Conselheiro senhor Elson Ribeiro e Póvoa solicitou a palavra e apresentou dois questionamentos. O primeiro dizia respeito à autonomia do FUNDURB em direcionar recursos sem passar por aprovação da Câmara e o segundo foi no sentido de buscar esclarecimentos sobre quando se deram os trabalhos do OP, uma vez que ele próprio não tomou conhecimento dessas atividades junto à sociedade do DF. O Senhor Rafael esclareceu, em resposta ao primeiro questionamento, que a reprogramação orçamentária do Fundo já havia sido aprovada pela Câmara e que a publicidade sobre essa aprovação se deu no âmbito da reunião anterior. Esclareceu que o orçamento da forma como está aprovado não teria nenhum problema e que dentro do programa de Urbanização para o exercício de 2012, foi autorizada a criação de um item para obras do Orçamento Participativo. Respondendo à segunda questão, a Conselheira Wanderly, esclareceu que houve muitas dificuldades em incentivar a população a participar das reuniões e que muitas delas ocorreram nos finais de semana. Ainda assim, foi possível mobilizar mais de 16.000 (dezesesseis mil) pessoas e que para o próximo ano espera superar todas as dificuldades surgidas nessa etapa. Disse ainda que o Orçamento Participativo é hoje a maior instância de participação dos cidadãos do DF nas decisões do Governo e que em todas as áreas os Conselhos se fazem presentes. Informou também, que o objetivo é comprometer parte dos recursos do FUNDURB com o Orçamento Participativo para o exercício de 2012. Acrescentou que será enviada oficialmente a todas as Secretarias, a lista completa das demandas selecionadas para que possam tomar conhecimento das escolhas da sociedade. Afirmou que apesar do FUNDURB ter uma Legislação própria, com previsão de receita, todo o orçamento do DF tem obrigatoriedade de passar pela Câmara, sendo isto uma exigência constitucional. Finalizando, enfatizou que o objetivo da proposta é dar um impulso inicial para as demandas selecionadas, atendendo cada Região Administrativa com uma obra, conforme Plano de Investimento do OP. De posse da palavra, o Presidente do CAF, senhor Geraldo Magela, destacou que o Orçamento Participativo é um instrumento de grande valor, um dos instrumentos de participação direta, de democracia direta e pedagógica para que a sociedade possa entender como o Governo aplica os seus recursos. Enfatizou que o Governo, por meio dos seus diversos agentes e juntamente com a sociedade, deve fazer o que for preciso para que o Orçamento Participativo se viabilize concretamente e que tenha resultado. Afirmou que os problemas enfrentados no primeiro governo do PT decorreram da escassez de recursos, o que impossibilitou a viabilização do OP. Reforçou que o FUNDURB pode contribuir sim, mas que é preciso ter cuidado, tendo em vista que a SEDHAB tem hoje um conjunto de atribuições e demandas que necessitariam de recursos. Citou que para o atingimento da meta de Governo de construir e entregar 100.000 (cem mil) habitações, são necessários recursos para a implantação de infraestrutura em todas essas áreas. Acrescentou que a ideia é utilizar os recursos do Fundo, por considerar de mais fácil acesso, mas que buscará também outras fontes para atender as demandas da SEDHAB. Com isso espera utilizar todo o orçamento do Fundo para este ano de 2011, evitando a apuração de Superávit Financeiro ao final do exercício. Disse ainda que considera importante a participação do FUNDURB no OP, mesmo que os recursos contemplem apenas uma obra por cada cidade. Colocado a matéria em votação a plenária acolheu por unanimidade a proposta de destinar R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) do orçamento do FUNDURB em 2012 para pequenas obras do Orçamento Participativo. 4) Apresentação do Plano Plurianual do FUNDURB. O Senhor Marco Aurélio Teixeira, Assessor Técnico da Unidade Gestora de Fundos, iniciou a explanação sobre o Plano Plurianual do Fundo, informando que o PPA é um instrumento que estabelece parâmetros de planejamento que se desdobram em metas e objetivos ao serem alcançados nos próximos quatro anos e serve de base para a programação das leis orçamentárias anuais. Afirmou que o FUNDURB, enquanto Unidade Orçamentária encaminhou para a Secretaria de Estado de Planejamento a sua proposta de PPA no dia 01 de agosto de 2011, cujo resumo foi apresentado aos Conselheiros. Em seguida apresentou também a previsão orçamentária para 2012, bem como detalhou a distribuição da mesma por programas, ações e subtítulos. Não obstante, esclareceu que com a aprovação de recursos do Fundo para o OP no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos reais), ocorrida no âmbito desta reunião, haverá necessidade de proceder ajuste na proposta da LOA. 5) Itens para deliberação. 5.1) Processo nº 390.000.298/2011; Assunto: Contratação de Serviços Gráficos para a Publicação de Cartilhas Técnicas de Acessibilidade; Proponente: SUCON/SEDHAB; Valor estimado: R\$ 24.835,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Conselheiro Relator: Rodrigo Rennó Cunha de Magalhães. O Relator informou que o processo em questão é simples e que trata da republicação de 5.000 cartilhas, com informações básicas de como construir com acessibilidade, as dimensões, como construir calçadas, corredores, ou seja, basicamente toda a legislação que trata do assunto. Informou também, que a cartilha já havia sido publicada em 2010, e o que está sendo solicitado é a republicação, motivo pelo qual não via óbices quanto ao pleito, apresentando se voto favorável. O voto foi acolhido pelo colegiado, sem restrições. 5.2) Processo nº 390.000.341/2011;

Assunto: Programa de Capacitação e Treinamento de Servidores Lotados na SEDHAB; Proponente: UAG/SEDHAB; Valor estimado: R\$ 1.489.052,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais); Conselheira Relatora: Lúcia Carvalho. Antes da fala da Conselheira Relatora foi solicitado pelo senhor Rafael Oliveira que o Chefe da UAG apresentasse o projeto em linhas gerais. O senhor Tiago Gonçalves informou que a metodologia utilizada foi através da consulta formal a todas as unidades da Secretaria, quanto às necessidades de capacitação e treinamento dos servidores lotados e em exercício em cada setor. Os retornos setoriais foram compilados o resultado permitiu a elaboração do Plano de Capacitação e Treinamento a ser desenvolvido na Secretaria durante os exercícios de 2011, 2012 e 2013, contando com recursos do FUNDURB disponíveis nas áreas de atuação Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional da Secretaria. Afirmou que a ideia é abranger com o Plano as competências gerenciais, técnicas e de suporte. Para tanto, a programação de realização dos cursos e correspondentes desembolsos obedeceria ao seguinte cronograma: em 2011 propõe-se a destinação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); em 2012 R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e para 2013 restaria o montante de R\$ 289.052,00 (duzentos e oitenta e nove e cinquenta e dois centavos). O senhor Tiago esclareceu que o objetivo é realizar avaliações com resultados individuais de cada servidor, utilizando indicadores, percentual de absenteísmo, aumento de grau de atuação do servidor e resultados institucionais mensurando através do PPA percentual de metas estratégicas. O Senhor Rafael informou também que dividiu em 02(dois) grandes grupos o processo de capacitação criando mecanismos necessários que fosse possível atingir três níveis: tático, gerencial e de suporte. E ainda, informar que já existe diálogo adiantado com a UNB, Universidade Católica e UNICEUB, que contam com faculdades que ministram cursos de Arquitetura e Urbanismo no sentido de instituir pós-graduação lato e stricto sensu, para servidores de carreira. O Presidente do CAF, senhor Geraldo Magela, passou a fazer uso da palavra e acrescentou que o melhor investimento que se faz do ponto de vista da empresa é o treinamento de seus funcionários e que realmente dá resultados. Enfatizou ainda, que quando se busca entender o que causa a desmotivação entre os servidores muitas vezes constata-se que o desafio das tarefas é maior que a capacidade das pessoas, seja pelo despreparo, seja pela falta de orientação. Esclareceu que o treinamento será para todos os seguimentos da Secretaria e em todos os níveis de abrangência, objetivando dissolver os gargalos administrativos. Afirmou considerar que o principal desafio é preparar o pessoal para responder às demandas que são colocadas pela sociedade e pelo Governo. Acrescentou a importância do Conselho em controlar, acompanhar os gastos e coordenar os resultados. E que, a ideia também é buscar outras fontes assim como acordos de cooperação com escolas, universidades e outros institutos. Após todas as considerações, a Conselheira Relatora, senhora Lúcia Carvalho, realizou a leitura do seu parecer e enfatizou que o valor é relativamente pequeno, considerando que a proposta contemplará 1.697 capacitações, o que significa investir menos de R\$ 100,00 (cem) reais por servidor capacitado em se tratando de extensão e ressaltou que existe no processo dois aspectos importantes, um que se refere a contratação somente de pessoa jurídica e portanto não haverá um professor individualmente e assim terá o controle do pagamento para empresa jurídica e que os serviços terão uma prestação de contas onde o FUNDURB deverá avaliar o resultado dessas qualificações. Diante dessa análise, manifestou voto favorável ao pleito, o que foi plenamente acolhido pelos seus pares. 5.3) Processo nº 390.000.352/2011; Assunto: Acordo de Cooperação Técnica SEDHAB/IAB para Realização de Concursos Públicos; Proponente: UNAPE/SEDHAB; Valor estimado: R\$ 790.085,00 (setecentos e noventa mil, oitenta e cinco reais); Conselheira Relatora: Zilda Lúcia de Abreu. A Conselheira Relatora informou que o processo trata de um acordo de cooperação técnica entre o IAB e a SEDHAB para viabilizar em etapas posteriores a implantação do Parque Ecológico de Sobradinho, o Parque Urbano do Paranoá e o Parque Urbano do Gama, a implantação do Parque de Exposição de Planaltina e a construção do Conjunto Cultural de Samambaia e ainda, a Requalificação do Edifício Sede da SEDHAB. Na leitura do seu Parecer, enfatizou que o Concurso Público é a forma mais democrática de escolher um projeto, tanto pela sua repercussão quanto pela oportunidade de conhecimento e discussões que ocorrem em seu âmbito. Ressaltou ainda a importância de requalificação do edifício sede tendo em vista que entre inúmeras razões há de se reconhecer a importância da requalificação de um prédio construído em 1972, no coração do SCS, que trará em seu bojo a ideia de valorização da área urbana como prédio ecologicamente correto e melhoria das condições de trabalho, redução de gastos, tomando assim um edifício modelo dos princípios de acessibilidade urbana universal. Manifestou-se pela aprovação da proposta. Colocado em discussão, o pleito, foi aprovado por unanimidade. O Presidente, Senhor Geraldo Magela, fez uso da palavra para enfatizar a situação da SEDHAB em relação a outros órgãos públicos de planejamento urbano em outros Estados do Brasil. Disse que a Secretaria possui número reduzido de servidores para executar atividades inerentes ao planejamento urbano em comparação com outros Estados da Federação, a exemplo da prefeitura de Belo Horizonte que possui 300 (trezentos) profissionais desenvolvendo esse tipo de atividade. Para efeito de comparação citou o caso de Brasília que será uma das cidades a sediar a Copa do Mundo de Futebol e que, para desenvolver os projetos para esse evento, o DF conta atualmente com 11 (onze) servidores. 5.4) Processo nº 390.006.587/2008; Assunto: Contratação de Consultoria para Elaboração do PLANDHIS; Proponente: UNAPE/SEDHAB; Valor estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Conselheira relatora: Zilda Lúcia de Abreu. A Conselheira Relatora esclareceu que analisou dois processos que estavam apensados, um deles trata da proposição do PLANDHIS, e outro do processo de financiamento de uma parte do projeto pela CEF. Informou ainda, que o processo vem tramitando desde 2008 no Governo e que só agora se conseguiu junto a CEF manter os valores que foram negociados anteriormente. Acrescentou que o PLANDHIS é fundamental para inserção do contexto nacional e distrital no tocante ao financiamento e projetos de habitação de interesse social, tratando-se, portanto, de uma diretriz para se acompanhar o desenvolvimento habitacional, que em um segundo momento possibilitará o conhecimento real da situação da moradia no Distrito Federal. Enfatizou que a CEF garantiu um valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e o restante será financiado pelo FUNDURB (R\$ 250.000,00). Destacou a relevância da proposta e votou favorável à aprovação do pleito. Antes de colocar a matéria em discussão e votação, o senhor Rafael Oliveira esclareceu que o PLANDHIS é um instrumento de Planejamento da Política Habitacional de Interesse Social que foi instituído nacionalmente para que Estados e Municípios pudessem ter acesso aos recursos no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social que é disponibilizado pelo Ministério das Cidades, criado no primeiro ano do Governo Lula. Esclareceu que o Distrito Federal não tem acessado esse beneficiado, pela ausência de um Plano Distrital de Habitação de Interesse Social no âmbito do PAC-Habitação, e que

em 2008 foi disponibilizado o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para auxílio na contratação da feitura do plano por parte do Governo Federal, valor este resgatado pela atual gestão. Enfatizou que a ideia é que o processo do PLANDHIS corra junto com outros assuntos que chegarão inclusive a esse conselho para solicitação de recursos que é a Conferência Distrital das Cidades, determinação do Secretário para que seja realizada ainda este ano uma Conferência Distrital das Cidades, Extraordinária, a fim de se debater pontos específicos como: Lei de Uso e Ocupação de Solo - LUOS; Limites das RAS; A implantação do Planejamento Urbano que já está instituído no âmbito do PDOT e o Código de Edificações, que irá passar por uma revisão. O Secretário Magela, solicitou a palavra e enfatizou perante o Conselho o compromisso de fomentar em setembro e outubro uma intensa mobilização para discutir e chamar a sociedade a pensar as cidades junto com o governo e que até no máximo 10 de setembro será lançado a Conferência das Cidades para iniciar uma discussão sobre a LUOS. Informou também, que a previsão é que em 60 dias, sejam realizadas aproximadamente 50 (cinquenta) reuniões públicas, onde será ouvida a sociedade, visando condensar um projeto de lei, levar ao CONPLAN e posteriormente levar para audiência pública e oferecer à Câmara Legislativa uma proposta de LUOS. Informou também, que a Secretaria fará intenso processo de mobilização social para pensar as cidades, fundamentar o conjunto de normas na área de planejamento da cidade, refletindo na LUOS e no Código de Edificações. Destacou a importância da participação de todos, do Governo, das Instituições Federais, das Instituições da Sociedade Civil. E esclareceu que para implantação do PLANDHIS, serão utilizados os recursos do PAC no valor de R\$ 245.000,00 e R\$ 250.000,00 do FUNDURB e que anteriormente o projeto foi orçado em R\$ 1.200.000,00, mas que a SEDHAB fará com R\$ 500.000,00, sendo que a metade virá do FUNDURB e a outra metade da CEF. Em seguida a matéria foi colocada em votação, havendo aprovação unânime para o pleito. 7) Assuntos Gerais. O Senhor Rafael Oliveira remeteu para o item nº 1 da pauta, quanto aos Informes do Presidente, em face da ausência do mesmo no início da Reunião. O Presidente do CAF, senhor Geraldo Magela, informou que a Secretaria de Fazenda já depositou na conta corrente específica do Fundo o valor de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), proveniente do superávit financeiro de 2009 e 2010, mais a arrecadação deste ano até a presente data. Em relação à arrecadação, enfatizou que, de acordo com os cálculos realizados até aquele momento, a previsão estava bem abaixo do programado. 8) Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião alertando a todos os Conselheiros que, de acordo com o calendário de reuniões, a quinta (5ª) Reunião Extraordinária do CAF/FUNDURB realizar-se-á no dia oito (08) de setembro de dois mil e onze, quinta-feira, às nove horas nessa mesma sala de reuniões. Seguindo os ritos formais, para efeito de validação e registro, lavrou-se a presente ata, firmada pelos Conselheiros presentes na Reunião. Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB - GERALDO MAGELA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - WANDERLY FERREIRA DA COSTA, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - RODRIGO RENNÓ CUNHA DE MAGALHÃES CASTRO, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - MARCELO PACHECO BASTOS, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - LÚCIA HELENA DE CARVALHO, Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN - GILMA RODRIGUES FERREIRA, Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN - ELSON RIBEIRO E PÓVOA, Conselheiro Suplente Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN - ZILDA LÚCIA DE ABREU, Conselheira Suplente representante dos servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR DE GESTÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a necessidade de manter rígido controle sobre todas as aquisições de bens e materiais realizadas por esta Autarquia, bem como suas destinações, principalmente quanto aos bens móveis e peças automotivas; Considerando que esses bens são passíveis de sofrerem depredações e mesmo serem objeto de furtos, fato que além de demandar prejuízo ao Estado poderá resultar em penalidades administrativas aos servidores que labutam especificamente no Núcleo de Almoxarifado - NUALM da Gerência de Administração e Serviços Gerais - GESEG; Considerando que o NUALM/GESEG se encontra instalado próximo à sede desta Autarquia e da Gerência de Transportes - GETRA; RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Administração e Serviços Gerais da Diretoria de Gestão do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, e aos demais servidores lotados naquele órgão a adoção e cumprimento das seguintes obrigações:

Todos os bens caracterizados como permanentes somente serão liberados após o emplantamento a ser realizado pelo Núcleo de Patrimônio - NUPAT da GESEG;

Art. 2º Vedar o recebimento de bens materiais, peças automotivas e outros, em local diverso do Núcleo de Almoxarifado, exceto em casos excepcionais por dimensões ou peso do bem; Especificamente quanto ao recebimento e distribuição de peças automotivas, as mesmas serão requisitadas pelos servidores designados como executores de contratos, recebidas no NUALM/GESEG, que, após certificar as especificações conjuntamente com servidores da GETRA, somente às liberará mediante a apresentação e recolhimento da peça similar a ser substituída;

Art. 3º Vedar o acesso de pessoas estranhas ao quadro de servidores do NUALM/GESEG, mesmo que pertencentes ao quadro de servidores de outro setor do SLU, desacompanhado de servidor lotado naquele Núcleo, devendo o servidor do NUALM permanecer com o visitante pelo tempo de sua permanência no interior daquele órgão. Em casos de visita para reconhecimento de bens a serem leiloados ou outros fins, deverá ser escalado servidor para o acompanhamento do evento;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 115, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta dos processos 150.002.469/2011 e 360.000.349/2009, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Cultura, de acordo com o Decreto nº 32.717, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						90.000	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000366 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	31.90.11	0	100	90.000	90.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						300.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 017311 9792 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	99	33.90.39	0	300	300.000	300.000	
2011AC00258 TOTAL						390.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						90.000	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000366 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	31.90.92	0	100	90.000	90.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						300.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 017311 9792 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	99	33.50.39	0	300	300.000	300.000	
2011AC00258 TOTAL						390.000	

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 2/2011.

Dispõe sobre os prazos de validade do chamamento público e da qualificação de entidades como organizações sociais.

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, do Decreto nº 29.870, de 18/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Editais de Chamamento Público tenham validade de até 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Determinar que a qualificação das Organizações Sociais tenha validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada sempre por igual período.

Parágrafo único É permitida a renovação, desde que comprovada pela Organização Social a manutenção dos requisitos para qualificação, dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 3º Determinar que a renovação não efetuada, no período determinado pelo artigo 2º, implicará na perda automática da qualificação como Organização Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de setembro de 2011.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL – CONAD/ IPREV – DF.

Aos 4 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011 (dois mil e onze), às nove horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário de Administração, no Anexo Palácio do Buriti, 6º andar, iniciou-se a Oitava reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONAD-IPREV/DF, instituído pela lei complementar nº 769 de 30 (trinta) de junho de 2008 (dois mil e oito), como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Jefferson de Souza Bulhosa Junior, Estando presentes na reunião também os conselheiros Titulares do CONAD-IPREV/DF o Vice-Presidente Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, Sr. Cássio Alves de Moura, Sr. Haroldo Alois Barth, Sra. Lânia Maria Alves Pinheiro, Sr. Marcio Roberto Cirino de Paiva, Sr. Sonivaldo Marciano de Lima, Sr. Denilson Bento da Costa, Sr. Fernando Antonio de Aquino Pavie. Compareceram também os Conselheiros Suplentes Sra. Raquel Carvalho de Almeida, Sr. Paulo Santos de Carvalho, Sra. Maria Luiza F. Valle. Compareceu como convidado O Sr. Edeildo Soares de Oliveira Atuarário do IPREV/DF. Verificado e instituído o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão informando com é de conhecimento de todos a ata da reunião anterior foi disponibilizada via e-mail e todos com o conhecimento e aprovação já assinaram. A pauta da reunião é: 1 -Reestruturação do IPREV/DF; 2 -Assuntos Gerais. Aberta a palavra o Sr. Jefferson apresenta a proposta de reestruturação do IPREV onde consta de: na estrutura que existe hoje se propõe: no Gabinete: assessor DF14, seja transformado em assessor especial atuário CNE 7, os dois cargos de Assistentes fossem um para Secretaria do Presidente e o outro para a Secretaria do CONAD; na Diretoria Jurídica 1 assessor DF 14 seja transformado em assessor especial CNE 7; na Diretoria de Previdência seja criado uma gerencia de folha de pagamento, na Diretoria de Finanças e Administração, seja desmembrada a Gerência de Finança e Contabilidade, ficando uma Gerencia de finanças e uma Gerencia de Contabilidade; Desmembrada também a Gerencia de Apoio Operacional e Gestão de Pessoa, ficando uma Gerência de Gestão de Pessoa e uma Gerencia de Apoio Operacional e crie mais uma Gerencia de Material e Patrimônio. Colocado em discussão a conselheira Maria Luiza manteve a mesma gerência, concordando que os dois cargos de assistentes fossem uma para o CONAD e o outro para a secretaria da Presidência do IPREV, entre outras observações. Após discussões ficou decidido que os conselheiros Denivaldo, Maria Luiza, o diretor do IPREV/DF João e o coordenador de gestão administrativa do IPREV/DF Sr. Jefferson sejam incumbidos de adequar os CNEs e os DFs aos cargos e buscar uma proposta viável tanto para o governo quanto para o IPREV aprovado na unanimidade – ficou convocado a próxima reunião extraordinária para o dia 18 (dezoito) de Julho tendo como pauta o organograma: aprovado por unanimidade .Assuntos Gerais: pautado; 1 - A nova composição de conselheiros dos beneficiários, titulares, Sr. Denivaldo, Srª Lania, Sr. Sonivaldo, Sr. Cassio, Sr. Haroldo, Sr. Marcio Paiva e a Srª Raquel, foi apresentado também a sugestão que o Sr. Sonivaldo assumisse a vice-presidência o que foi aprovada na unanimidade. Esclarecido que com a saída do conselheiro Jefferson da presidência o Sr. Denivaldo como Vice-Presidente assume a Presidência. 2 - Taxa de administração foi informado que um projeto da gestão anterior que tramitava na Câmara foi arquivado e o conselheiro Jorgivan informa que a proposta aprovada no conselho está tramitando no GDF agora se encontra na Secretaria de Governo para um parecer jurídico, após será enviado a Câmara Legislativa. 3 - Comitê de Investimento: O IPREV deverá apresentar ao CONAD a proposta completa sobre o comitê na reunião de Outubro/2011. 4 - Quadro próprio do IPREV, a Secretaria de Administração informa que o concurso está previsto para 2012. 5 - A Lei 769, diante de análise unanime de que ela deveria ser atualizada o CONAD irá colaborar apresentando uma proposta e para isso criar uma comissão pelos seguintes conselheiros, Sonivaldo, Denivaldo, Haroldo e o IPREV indicam o seu jurídico Sr.

Alexandre. Aprovada por unanimidade foi ainda comentado que com relação a futura sede do IPREV, que pode ser viável que o GDF pague sua dívida com o IPREV/DF através de imóveis e ou terrenos, o Sr. Jorgivan diz que até o presente não foram confeccionados os crachás por falta de recursos humanos, porém os conselheiros devem reenviar suas fotos para que sejam confeccionados; Foi solicitado que o IPREV deve informar ao CONAD os valores atuais dos seus gastos, tudo aprovado na unanimidade, tomando a palavra o Conselheiro Jefferson fez o seguinte pronunciamento; “Quero antes de mais nada agradecer a todos a paciência que tiveram comigo no exercício da Presidência deste conselho, assim como a confiança que depositaram na minha pessoa quando me confiaram o cargo, quero destacar aqui o que predominou em nosso espírito, dando um objetivo que é a defesa do IPREV como um organismo vivo, nosso, dos Servidores Estatutários do GDF, não de governantes, mas de Estado. Tivemos exemplos recentes quando ‘conselheiros indicados pelo Estado’ votaram não em favor do Estadista de plantão mas a favor dos interesses do IPREV dos servidores do GDF, creio que este é e sempre será o espírito do CONAD. Nós estamos com apenas dois anos, estamos engatinhando, muito ainda falta para ser conquistado como exemplo a independência financeira, a divisão do comando do IPREV com os segurados, eleição direta dos Conselheiros e diretores, entre outras coisas, muitíssimo obrigado e vamos em frente na luta”. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. Jefferson de Souza Bulhosa Junior encerrou a reunião às 13 (treze) horas e o mesmo secretariou e lavrou a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros participantes desta sessão. JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR; MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE; SONIVALDO MARCIANO DE LIMA; MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA; CÁSSIO ALVES DE MOURA; DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO; LÂNIA MARIA ALVES; HAROLDO ALOIS BARTH; PAULO SANTOS DE CARVALHO; FERNANDO ANTONIO DE A. PAVIE; FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO; RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA; DENILSON BENTO DA COSTA; EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 199, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento “1º CONFJUV – Campeonato de Skate”, nos termos constantes do processo 220.000.902/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 200, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento “Dia da Saúde Mental” nos termos constantes do processo 220.000.934/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 201, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento “XXII Campeonato de Kung Fu Wushu” nos termos constantes do processo 220.000.949/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 202, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento “Copa Centro Oeste de Karatê” nos termos constantes do processo 220.000.729/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 204, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais combinado com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio institucional e logístico de infra-estrutura ao evento “1º confJuv” nos termos constantes no processo 220.000.902/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 205, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais combinado com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio institucional e logístico de infra-estrutura ao evento “Dia da Saúde Mental” nos termos constantes no processo 220.000.934/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 206, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais combinado com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE: Art. 1º Aprovar concessão de apoio institucional e logístico de infra-estrutura ao evento “Copa Centro-oeste de Karatê” nos termos constantes no processo 220.000.729/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a suspensão automática dos registros e inscrições de programas das entidades que não apresentaram os seus relatórios anuais, em conformidade com o §1º do artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no §1º do artigo 67 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 40, de 28 de agosto de 2009), por deliberação da 212ª Reunião Plenária Ordinária de 25 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a suspensão automática dos registros e inscrições de programas, por falta de cumprimento no artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF, das entidades a seguir: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO; ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-ABC; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS; ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DE AÇÃO SOCIAL; CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CACRIA; CASA DO CEARA; CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; CENTRO COMUNITARIO DE ASSISTENCIA A CANDANGOLÂNDIA; CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DE SÃO SEBASTIÃO – CEPSS; CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA; CRECHE COMUNITÁRIA ESPERANÇA PARA VIVER; CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DO VARJÃO; CRECHE MEDALHA MILAGROSA; FRATERNIDADE ASSISTENCIAL LUCAS EVANGELISTA; FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ; FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR; INSTITUTO BOMBEIROS AMIGOS DA VIDA; INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E ARTES POPULARES; INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL; LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT; MEDIATECA - ORGANIZAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL; OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; SOCIEDADE ESPÍRITA DO MENOR “SEMENTE DE LUZ”; URBANIDADE E INSERÇÃO SOCIAL – URBIS; VALOR CULTURAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ATENDIMENTO DA CULTURA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenário.

MILDA LOURDES PALA DE MORAES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos V e XXII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal competência para aprovar pareceres nos casos de ausências e impedimentos eventuais do Procurador Geral do Distrito Federal e do Procurador Geral Adjunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO LEITE CHAVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, XXVI, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário na Sessão Extraordinária Administrativa nº 716, realizada em 06 de setembro de 2011, conforme consta do Processo nº 16.987/11, e

Considerando a necessidade de colocar em prática as políticas de recursos humanos estabelecidas pelo Tribunal na Decisão nº 12/08 – AD;

Considerando a necessidade de modernizar as práticas de gestão de pessoas e de administração de pessoal, de modo a alinhar a força de trabalho aos objetivos institucionais e ao atendimento da missão do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de implantar instrumentos que viabilizem o acompanhamento e a gestão do desempenho, da capacitação e desenvolvimento dos servidores do Tribunal de Contas, e de propiciar melhores condições para o desempenho das atribuições funcionais, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema TCDF de Gestão de Pessoas, por meio do qual serão operacionalizadas as Políticas de Recursos Humanos deste Tribunal de Contas, na forma estabelecida nesta Resolução.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto nesta Resolução, ficam adotadas as seguintes definições:

I – Desenvolvimento: Processo estruturado de aquisição de competências, alinhado às prioridades estratégicas da Instituição, visando o atendimento das demandas organizacionais e oferecimento de oportunidades de crescimento pessoal e profissional para os servidores;

II – Competências: Conjunto de conhecimentos, habilidades, disposições comportamentais e realizações que credenciam o servidor para o desempenho profissional de uma ação específica ou em uma determinada área;

III – Desempenho: Ações laborais realizadas pelo indivíduo no exercício de suas atribuições e responsabilidades;

IV – Resultado: Produto do desempenho, decorrente do uso adequado das competências do indivíduo no papel organizacional que lhe foi designado;

V – Desempenho Competente: Desempenho ocupacional qualificado que produz resultados que asseguram o cumprimento da missão da organização e a sustentabilidade;

VI – Consultoria Interna em Gestão de Pessoas: Forma de estruturação que atribui à área de recursos humanos o papel de Consultora Interna em assuntos de RH, para as demais áreas da organização, que assumem a execução dos processos respectivos;

VII – Clima Organizacional: Qualidade do ambiente, social, institucional e material, percebida ou experimentada pelos servidores, que potencialmente afeta a produtividade, a capacidade de inovação da organização e a qualidade das relações de trabalho estabelecidas;

VIII – Gestor de Pessoas: Designação que retrata o papel da chefia imediata ou dirigente setorial como responsável pela efetiva gestão de pessoas e de sua equipe, em relação aos servidores lotados na respectiva área;

IX – Espaço Ocupacional: Conjunto de atribuições demandadas pela organização e responsabilidades assumidas pelo servidor diante do trabalho, no desempenho de um papel organizacional;

X – Perfil Ocupacional: Documento que reúne os resultados, as atividades e os indicadores comportamentais de desempenho realizados por um ou mais profissionais da organização, bem como as competências requeridas para o adequado exercício dos descritores do perfil.

DO MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TCDF

Art. 3º O Sistema TCDF de Gestão de Pessoas é composto pelo conjunto das Políticas de Recursos Humanos previstas na Decisão nº 12/08 – AD, dos subsistemas, dos programas, instrumentos e ações previstos nesta Resolução, e tem o objetivo de:

I – promover a melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo Tribunal;

II – proporcionar o desenvolvimento permanente do corpo técnico e gerencial;

III – alinhar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da Instituição, tendo como referência a missão e o plano estratégico;

IV – desenvolver uma cultura pautada pelo mérito, a partir da valorização do desempenho funcional e do reconhecimento profissional;

V – estimular e valorizar a aprendizagem e o conhecimento;

VI – formar uma imagem institucional de excelência para o Tribunal perante a sociedade.

Parágrafo único. O Sistema TCDF de Gestão de Pessoas abrange os seguintes subsistemas, que se relacionam entre si de maneira articulada:

I – Subsistema de Recrutamento, Seleção e Integração;

II – Subsistema de Desenvolvimento;

III – Subsistema de Remuneração e Benefícios;

IV – Subsistema de Suporte à Gestão;

V – Subsistema de Controles e Registros;

VI – Subsistema de Promoção da Qualidade de Vida.

DO SUBSISTEMA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INTEGRAÇÃO

Art. 4º O Subsistema de Recrutamento, Seleção e Integração tem a finalidade de:

I – manter informações permanentemente atualizadas quanto ao dimensionamento da força de trabalho e da estrutura de cargos efetivos necessárias ao bom funcionamento dos Serviços Auxiliares;

II – propor a realização sistemática e coordenada de concursos com vistas à nomeação e lotação de servidores com perfil adequado à missão e aos objetivos institucionais, observando os limites decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O Subsistema de Recrutamento, Seleção e Integração é composto pelos seguintes instrumentos:

I – dimensionamento da força de trabalho e do Quadro de Pessoal;

II – Programa de Recrutamento e Seleção;

III – Programa de Alocação e Integração.

§ 2º Os instrumentos de gestão de pessoas relacionados no parágrafo anterior serão detalhados em atribuições, processos de trabalho e manuais de serviço.

DO SUBSISTEMA DE DESENVOLVIMENTO

Art. 5º O Subsistema de Desenvolvimento tem por objetivo:

I – gerir o desempenho individual e de equipes mediante desdobramento do planejamento estratégico em objetivos e metas, e estes em alvos de desempenho e resultados a serem alcançados;

II – distinguir as exigências de desempenho dos diferentes setores, cargos e funções;

III – distinguir e destacar os servidores e gestores que contribuem para o cumprimento da missão institucional;

IV – identificar os desempenhos que demandam ajustes;

V – criar condições favoráveis ao pleno desenvolvimento e comprometimento profissional do servidor.

§ 1º O Subsistema de Desenvolvimento é composto pelos seguintes instrumentos:

- I – Plano de Desenvolvimento de Competências;
- II – Gestão do Desempenho Competente;
- III – Plano Bienal de Capacitação;
- IV – Plano de Formação e Desenvolvimento para Gerenciar;
- V – Programa de Progressão e Promoção Funcional.

§ 2º Os instrumentos de gestão de pessoas relacionados no parágrafo anterior serão regulamentados em atos específicos.

§ 3º O Subsistema de Desenvolvimento será operacionalizado pelos dirigentes setoriais, com apoio da Divisão de Recursos Humanos, na forma estabelecida nos respectivos atos regulamentadores.

DO SUBSISTEMA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Art. 6º O Subsistema de Remuneração e Benefícios tem por finalidade:

- I – proporcionar meios de retribuição em que sejam considerados o desempenho e os resultados individuais, de equipes e da Instituição;
- II – estabelecer relações adequadas entre a remuneração e a complexidade das atribuições, das atividades, a qualificação exigida, e a disponibilidade dos recursos necessários ao bom desempenho;
- III – assegurar a retenção de profissionais com o perfil necessário e diferenciar as recompensas atribuídas a eles, de acordo com os requisitos de conhecimento, experiência e comprometimento que apresentam no desempenho das atividades que executam.

§ 1º O Subsistema de Remuneração e Benefícios é composto pelos seguintes instrumentos:

- I – Plano de Carreira, Cargos e Remunerações;
- II – Programa de Benefícios.

§ 2º Os instrumentos de gestão de pessoas mencionados no parágrafo anterior serão regulamentados em atos específicos.

DO SUBSISTEMA DE SUPORTE À GESTÃO

Art. 7º O Subsistema de Suporte à Gestão tem por objetivo:

- I – realizar avaliações sistemáticas quanto às necessidades de capacitação de servidores e à qualidade e efetividade de ações educacionais oferecidas, promovidas ou proporcionadas pelo Tribunal;
- II – gerar informações consistentes e fidedignas que possibilitem a compreensão do clima organizacional e da realidade funcional do TCDF, e permitam a tomada de decisões acertadas e oportunas;
- III – proporcionar comunicação aberta e contínua com os servidores, provendo informações atualizadas sobre a missão, políticas, diretrizes, objetivos, metas e ações do Tribunal, e prover orientações que estimulem indivíduos e equipes de trabalho a atuar de forma segura, harmônica e convergente com os resultados esperados da Instituição;
- IV – oferecer orientação e apoio em temas relativos à gestão de pessoas e de equipes orientadas para resultados.

§ 1º O Subsistema de Suporte à Gestão é composto pelos seguintes instrumentos:

- I – Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC;
- II – Avaliação do impacto das ações de capacitação;
- III – Consultoria Interna em Gestão de Pessoas;
- IV – Comunicação Interna e Endomarketing;
- V – Programa de Gestão do Clima Organizacional.

§ 2º Os instrumentos de gestão de pessoas relacionados no parágrafo anterior serão detalhados em atribuições, processos de trabalho, rotinas e manuais de serviço;

§ 3º As ações e os instrumentos referentes à Comunicação Interna serão estabelecidas em ato específico, e serão conduzidas pela área própria do Tribunal;

§ 4º As ações para gestão do clima organizacional serão conduzidas mediante articulação permanente entre a Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa e a Divisão de Recursos Humanos;

§ 5º A Consultoria Interna em Gestão de Pessoas é uma forma de atuação por meio da qual a área de recursos humanos passa a funcionar como uma consultora dos dirigentes setoriais, com a finalidade de proporcionar apoio, suporte e orientação especializada aos gestores, quanto ao seguinte:

- I – na definição realística de metas e resultados setoriais desejados, e na equalização das metas em face do dimensionamento dos servidores e suas competências;
- II – no gerenciamento das necessidades de capacitação e desenvolvimento dos seus colaboradores, em relação aos resultados e desempenhos esperados, decorrentes das metas estabelecidas para suas respectivas unidades;
- III – no papel gerencial de oferecer suporte aos servidores, de zelar pelas condições adequadas no ambiente de trabalho, e de manter um processo de comunicação e informação claro e objetivo para o alcance dos resultados;
- IV – na aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos especializados da área de gestão de pessoas.

DO SUBSISTEMA DE CONTROLES E REGISTROS

Art. 8º O Subsistema de Controles e Registros tem por objetivo:

- I – realizar os controles referentes à administração de pessoal, a registros de lotação, informações cadastrais do servidor e dependentes, registros funcionais, índices relacionados a pessoal, ausências ao trabalho, férias, licenças, pagamentos de salários, funções e gratificações, aposentadorias, direitos e deveres e outros aspectos correlatos às relações jurídico-funcionais;
- II – manter Banco de Talentos com informações sobre o perfil profissional e pessoal dos servidores e gestores, que permitam compatibilizar o atendimento das necessidades e demandas do TCDF com as competências que possuem;

III – possibilitar o contínuo controle da consistência, exatidão e tempestividade dos registros e alterações de dados e informações nas bases de dados cadastrais, financeiras e de perfis dos servidores;

IV – manter os gestores permanentemente munidos das informações gerenciais necessárias à gestão das equipes de trabalho e dos servidores lotados nas respectivas unidades.

§ 1º O Subsistema de Controles e Registros é composto pelos seguintes instrumentos:

- I – Banco de Talentos;
- II – Sistema de Cadastro e Folha de Pagamento.

§ 2º Os instrumentos previstos no parágrafo anterior serão detalhados em atribuições setoriais e manuais de serviço.

DO SUBSISTEMA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Art. 9º O Subsistema de Promoção da Qualidade de Vida tem por finalidade o desenvolvimento de programas e ações para favorecer o bem-estar físico, mental, emocional, cultural e social dos servidores, com o objetivo de agregar qualidade às relações interpessoais no contexto de trabalho, fomentar a comunicação, o trabalho em equipe e construir um clima organizacional permanentemente saudável.

§ 1º Para a consecução de seus objetivos, o Subsistema de Promoção da Qualidade de Vida será implementado por meio de ações relacionadas aos seguintes programas:

- I – Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, compreendendo ações de caráter preventivo e/ou curativo, voltadas para o atendimento dos seus beneficiários;
- II – Programa de Incentivo à Cultura – PRÓ-CULTURA, compreendendo ações voltadas para o cultivo, o estímulo à prática e a valorização das manifestações culturais dos servidores;
- III – Programa de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho, incluindo ações e mudanças no contexto de trabalho, tais como as condições, a organização e as relações de trabalho;
- IV – Programa de Preparação para a Aposentadoria, envolvendo ações voltadas para a orientação quanto às regras e tipos de benefícios previdenciários, e a preparação para a transição profissional.

§ 2º Os programas relacionados nos incisos II, III e IV do parágrafo anterior serão regulamentados em normativos específicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Diretoria-Geral de Administração, por meio de suas áreas, proporrá a regulamentação dos subsistemas previstos nesta Resolução e disponibilizará os instrumentos e os meios necessários para operacionalização do Sistema TCDF de Gestão de Pessoas.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 150, de 1º de julho de 2002, e as demais disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 63/2011, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2011(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4458.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 3365/09, Aposentadoria, Paulo Sérgio Santos de Souza.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 498/04, Aposentadoria, MARINES MARQUES DE OLIVEIRA CALDAS E ALMEIDA; 2) 2410/10, Inspeção, SES; 3) 17156/10, Pensão Civil, Marlene Alves da Silva; 4) 28042/10, Aposentadoria, Antonio de Melo Amorim; 5) 32643/10, Aposentadoria, Maria das Graças Medeiros Carolino; 6) 37955/10, Licitação, SS; 7) 1118/11, Aposentadoria, Gracy Brandão de Oliveira; 8) 2572/11, Aposentadoria, Geraldo Dias Braga; 9) 2980/11, Contrato, SE; 10) 5237/11, Aposentadoria, Odorico Rodrigues Coelho; 11) 5636/11, Aposentadoria, João Francisco da Silva; 12) 12302/11, Pensão Militar, Marilena Ferreira de Barros; 13) 15387/11, Aposentadoria, Paulo Sergio Martins de Oliveira.

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 7718/93, Pensão Civil, NOEME ALDAIR MOTA DA SILVA; 2) 36561/06, Aposentadoria, Francisco Manoel Segundo; 3) 41484/06, Aposentadoria, José Nilton de Souza Almeida; 4) 12143/09, Aposentadoria, Domingos da Silva Neto; 5) 8974/10, Aposentadoria, Jacirene das Graças Gutemberg Santos; 6) 9784/10, Aposentadoria, Maria Eustaquia Alves Duarte; 7) 13002/10, Aposentadoria, Nailto Rebouças Peixoto; 8) 29227/10, Pensão Militar, Maridalva Ribeiro de Souza; 9) 30039/10, Aposentadoria, Zelia Maria Carvalho; 10) 30713/10, Outros Ajustes, 3ª ICE; 11) 33909/10, Licitação, METRO - DF; 12) 38374/10, Tomada de Contas Especial, BRB; 13) 2289/11, Aposentadoria, João Antonio da Silva; 14) 2661/11, Aposentadoria, Silvia Tereza Reis Souza; 15) 2670/11, Aposentadoria, Antonio Carlos Ribeiro de Araujo; 16) 2890/11, Aposentadoria, Antonio Moraes Filho; 17) 5768/11, Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos, SEDEST; 18) 9569/11, Aposentadoria, Antônio Marques Piza; 19) 15581/11, Aposentadoria, Maria Angela Veloso Martins; 20) 15620/11, Pensão Civil, Ivanilde Ferreira de Souza; 21) 15794/11, Aposentadoria, Ana Maria dos Santos; 22) 15859/11, Reforma (Militar), Wilson de Paula Sampaio; 23) 16286/11, Aposentadoria, José Carlos Camargo da Costa; 24) 16758/11, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE- Contas; 25) 16952/11, Aposentadoria, Bonifácio Barbosa da Silva; 26) 19242/11, Aposentadoria, Rosemary Cavalcante Leite; 27) 19323/11, Aposentadoria, Jose Irismar Frota; 28) 21506/11, Aposentadoria, Natanael Ismenio Ribeiro; 29) 21964/11, Aposentadoria, Miraci Xavier da Silva.

(*). Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

Emissão em 09/09/2011 15h26